SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2110

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 532/2018 – GP/CMB

O Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Facultar o expediente do Poder Legislativo barcarenense no dia 16/11/2018 (sexta feira).
Art. 2º - Excetuam-se deste ato os serviços essenciais de segurança e vigilância dos prédios e anexos desta Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena/PA.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:D3E579DA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Lazarin Vieira no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Samuel de Oliveira Bortolin, entre os dias 11 a 15 de novembro de 2018, a Belém - PÁ, para tratar de Reunião da CIRT, assunto da Secretaria da Saúde deste municipio.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 diárias ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para suprir suas despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 09 de novembro de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:0D81D673

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Lazarin Vieira no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Administrativo Eugenio Roque Rempel, entre os dias 23 a 30 de outubro de 2018, a Santarém - PÁ, para tratar de assuntos administrativos internos desta Câmara municipal.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 08 diárias ao valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para suprir suas despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 23 de outubro de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:9CC7AFCA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 055/2018/GAB/PRES/CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Geral, objetivando a participação no evento "ENCONTRO PARA O

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ, no período de 18 à 21/11/2018, na cidade de Belém-PA.

RESOLVE
I – CONCEDER diárias em favor de **PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRANCO –** Secretário Geral, a fim de tratar de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Período:	18/11/2018 a 21/11/2018
Quantidade:	03 (três)
Valor Unitário c/ pernoite:	R$ 250,00
Valor Unitário s/ pernoite:	R$
Valor Total:	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

II – AUTORIZAR a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BF699346

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 056/2018/GAB/PRES/CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Controlador Geral, objetivando a participação no evento "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ, no período de 18 à 21/11/2018, na cidade de Belém-PA.

RESOLVE
I – CONCEDER diárias em favor de **BENEDITO FERREIRA SILVA –** Controlador Geral, a fim de tratar de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Período:	18/11/2018 a 21/11/2018
Quantidade:	03 (três)
Valor Unitário c/ pernoite:	R$ 250,00
Valor Unitário s/ pernoite:	R$
Valor Total:	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

II – AUTORIZAR a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:DAEB3510

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 057/2018/GAB/PRES/CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador, objetivando a participação no evento "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ, no período de 19 à 21/11/2018, na cidade de Belém-PA.

RESOLVE
I – CONCEDER diárias em favor de **MAURO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA -** Vereador, a fim de tratar de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Período:	19/11/2018 a 21/11/2018
Quantidade:	02 (duas)
Valor Unitário c/ pernoite:	R$ 500,00
Valor Unitário s/ pernoite:	R$
Valor Total:	R$ 1.000,00 (hum mil reais)

II – AUTORIZAR a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:FB8AB2E4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 058/2018/GAB/PRES/CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador, objetivando a participação no evento "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ, no período de 19 à 21/11/2018, na cidade de Belém-PA.

RESOLVE
I – CONCEDER diárias em favor de **JOÃO DE CASTRO GLÓRIA -** Vereador, a fim de tratar de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Período:	19/11/2018 a 21/11/2018
Quantidade:	02 (duas)
Valor Unitário c/ pernoite:	R$ 500,00
Valor Unitário s/ pernoite:	R$
Valor Total:	R$ 1.000,00 (hum mil reais)

II – AUTORIZAR a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E7CCEDD7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 059/2018/GAB/PRES/CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador, objetivando a participação no evento "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ, no período de 19 à 21/11/2018, na cidade de Belém-PA.

RESOLVE
I – CONCEDER diárias em favor de **ANTONIO AILTON DIAS MENDES -** Vereador, a fim de tratar de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Período:	19/11/2018 a 21/11/2018
Quantidade:	02 (duas)
Valor Unitário c/ pernoite:	R$ 500,00
Valor Unitário s/ pernoite:	R$
Valor Total:	R$ 1.000,00 (hum mil reais)

II – AUTORIZAR a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:A85219BF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 060/2018/GAB/PRES/CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador, objetivando a participação no evento "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ, no período de 19 à 21/11/2018, na cidade de Belém-PA.

RESOLVE
I – CONCEDER diárias em favor de **DAVID SODRÉ HONORATO -** Vereador, a fim de tratar de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Período:	19/11/2018 a 21/11/2018
Quantidade:	02 (duas)
Valor Unitário c/ pernoite:	R$ 500,00
Valor Unitário s/ pernoite:	R$
Valor Total:	R$ 1.000,00 (hum mil reais)

II – AUTORIZAR a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:8A4F0492

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 061/2018/GAB/PRES/CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador, objetivando a participação no evento "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ, no período de 19 à 21/11/2018, na cidade de Belém-PA.

RESOLVE
I – CONCEDER diárias em favor de **MANOEL BRASILINO DA FONSECA -** Vereador, a fim de tratar de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Período:	19/11/2018 a 21/11/2018
Quantidade:	02 (duas)
Valor Unitário c/ pernoite:	R$ 500,00
Valor Unitário s/ pernoite:	R$
Valor Total:	R$ 1.000,00 (hum mil reais)

II – AUTORIZAR a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:B622699C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 062/2018/GAB/PRES/CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretora do Departamento Orçamentário e Financeiro, objetivando a participação no evento "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ, no período de 18 à 21/11/2018, na cidade de Belém-PA.

RESOLVE
I – CONCEDER diárias em favor de **SANDRA CALDEIRA DA SILVA –** Diretora do Depto. Orçamentário e Financeiro, a fim de tratar de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Período:	18/11/2018 a 21/11/2018
Quantidade:	03 (três)
Valor Unitário c/ pernoite:	R$ 250,00
Valor Unitário s/ pernoite:	R$
Valor Total:	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

II – AUTORIZAR a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:C3FB3CAD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 063/2018/GAB/PRES/CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Presidente da Câmara, objetivando a participação no evento "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ, no período de 19 à 21/11/2018, na cidade de Belém-PA.

RESOLVE
I – CONCEDER diárias em favor de **DENISE TEREZINHA GABRIEL –** Vereadora Presidente, a fim de tratar de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Período:	19/11/2018 a 21/11/2018
Quantidade:	02 (duas)
Valor Unitário c/ pernoite:	R$ 500,00
Valor Unitário s/ pernoite:	R$
Valor Total:	R$ 1.000,00 (hum mil reais)

II – AUTORIZAR a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2018.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:37896AB7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 064/2018/GAB/PRES/CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador, objetivando a participação no evento "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ, no período de 19 à 21/11/2018, na cidade de Belém-PA.

RESOLVE
I – CONCEDER diárias em favor de **ANTONIO BATISTA OLIVEIRA LOPES –** Vereador, a fim de tratar de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Período:	19/11/2018 a 21/11/2018
Quantidade:	02 (duas)
Valor Unitário c/ pernoite:	R$ 500,00
Valor Unitário s/ pernoite:	R$
Valor Total:	R$ 1.000,00 (hum mil reais)

II – AUTORIZAR a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:AE969635

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 739/2018 – GAB/IPMB - CONDEL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 14 de novembro de 2018, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 333,90
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 333,90
JOISIELLI DE NAZARÉ SOUZA DAS NEVES	R$ 333,90
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 333,90
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 333,90
WILTENS VAZ PAIXAO	R$ 333,90
TOTAL	**R$ 2.003,40**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 14 de novembro de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:31DF7600

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 740/2018 - GAB/IPMB - CONFIS

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade/DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária de 14 de novembro de 2018, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
BENEDITO EMERSON FERREIRA MACIEL	R$ 333,90
MARIA DA PIEDADE S. DOS SANTOS	R$ 333,90
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 333,90
TOTAL	**R$ 1.001,70**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 14 de novembro de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:60966944

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170056

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GILDA CAVALCANTE BATISTA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J. DE JESUS CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CNPJ 07.753.424/0001-76, com sede na Rua Dr. Camilo Viana, 400, Centro, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por JAQUELINE DE JESUS CONCEIÇÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 33.800,00 (trinta e três mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.069.024,00(um milhão, sessenta e nove mil, vinte e quatro reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Programardo MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 33.800,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 12 de Novembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

J. DE JESUS CONCEIÇÃO
CNPJ 07.753.424/0001-76
Contratado

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:39168F4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2018

Portaria n.º 128/2018 Em, 14 de Novembro de 2018.

"Designar Servidor que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora **DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA**, a deslocar-se a Cidade de Belém, Estado do Pará, nos dias 18 a 21 de Novembro de 2018, para participar de um encontro para o fornecimento da gestão municipal no Pará, no TCM-Pá, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 14 de Novembro de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:742A944C

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2017

Resolução n.º 005/18 Em, 25 de outubro de 2018.

"Modifica a Resolução n.º 002/2018, que Institui o Boletim das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte , e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao § 1º do Art. 27 da Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A 40ª (quadragésima) Sessão Ordinária do ano de 2018, prevista pela resolução n.º 002/2018, que dispõe sobre o Boletim das Sessões Ordinárias, para ser realizada no dia 13 de dezembro de 2018, será prorrogada para o dia 14 de dezembro de 2018, em virtude do feriado Municipal do aniversário da cidade.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 25 de outubro de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

JEAN CARLOS DE MOURA SILVA
Vice-Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Secretário

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:C17B12E1

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2018

Decreto Legislativo n.º 017, Em, 14 de Novembro de 2018.

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, no dia de 16 de Novembro de 2018, em decorrência do Feriado Nacional da Proclamação da Republica, no dia 15 de Outubro.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de Novembro de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:46440D78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-058/2018

No **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-058/2018**, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 216 pág 274, Jornal Amazônia, Ano XVII, nº 6.728, pág 6 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano IX, Nº 2106, página 12, do dia 09/11/2018.

ONDE SE LÊ:
1 – MB COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – R$ 1.439.925,44

LEIA-SE:
1 – MB COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – R$ 1.439.912,64

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9308CA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 9-058/2018

No Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018/PMB – Pregão Presencial n° 9-058/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, de 13/11/2018, ANO IX, N° 2108, Páginas 59 e 60 - **NA PANILHA 02** e, em seu **VALOR TOTAL (PLANILHA 2)** e **VALOR TOTAL GERAL (PLANILHA 1 E 2):**

ONDE SE LÊ:

PLANILHA 02					
3.20	REAGENTE QUIMICO; PARA HEMOGLOBINA GLICADA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	2.640	19,84	52.337,60
VALOR TOTAL (PLANILHA 2)					**R$ 930.165,44**
VALOR TOTAL GERAL (PLANILHA 1 E 2)					**R$1.439.925,44**

LEIA-SE:

PLANILHA 02					
3.20	REAGENTE QUIMICO; PARA HEMOGLOBINA GLICADA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	2.640	19,82	52.324,80
VALOR TOTAL (PLANILHA 2)					**R$ 930.152,64**
VALOR TOTAL GERAL (PLANILHA 1 E 2)					**R$1.439.912,64**

Mantendo-se as demais informações constante na referida publicação.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:321A52FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo** Nº 007/2017, **Processo**: 20171016, **Modalidade**: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017, **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO PREGOEIRO(A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA, **Contratada:** Ana Caroline da Cruz Correa, CPF: 927.072.032-20, **Justificativa**: Prorrogado referido Termo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 05/11/2018 à 05/11/2019, **Valor**: Sem Ônus, **Fundamento Legal**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:9A5487A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0094/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00696/2018**-FUNCEL de 12 de Novembro de 2018, constante no processo administrativo **0078/2018**-FUNCEL, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. ALLAYLSON DA LUZ MONTEIRO** (Agente de Serviços Condutor de Veículos Pesados)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF:** 611.185.832-72 **RG:** 3331621**. Mat:** 0200462, o pagamento de Tres (01), Diarias com saída de Canaã dos Carajás no dia 12 de Novembro destino ao Maraba, e retorno prevsito para o dia 12 de Novembro ao termino do evento; Onde estararei disponivel para dar apoio de transporte a comunidade para a recularização de documentos no INCRA.(Instituto Nacional de Colonização Reforma Agraria) e pra Receita Federal(secretaria da Receita Federal) pra Regularização de documentos de grande inportacia. Venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer(FUNCEL) e de interesse desta.Canaa dos Carajásde Para.

2. Conseder ao referido servidor **01 (Uma Diaria)**, no valor unitario de R$ 150,00 (Cento e Cinqueta Reais); Totalizando um valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 12 de Novembro de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:84AEC31E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0095/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 0703/2018**-FUNCEL de 14 de Novembro de 2018, constante no processo administrativo **0082/2018**-FUNCEL, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA** (Agente de Serviços Administrativos), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 476.721.022-49, **RG:** 2727699. **Mat:** 200478, o pagamento de uma (01) Diarea, objetivando acompanhar pessoas membros de EQUIPE de desportistas de Canaã dos Carajás em especial de **FUTSAL**, apoiados por esta fundação, de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **01 (Uma)** Diária, do valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais); Totalizando um Valor de R$ 150,00 (Cento e Cinqueta Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 14 de Novembro de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:94A273FB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0096/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00704/2018**-FUNCEL de 14 de Novembro de 2018, constante no processo administrativo **0083/2018**-FUNCEL, Lei

Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. ALLAYLSON DA LUZ MONTEIRO** (Agente de Serviços Condutor de Veículos Pesados)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF:** 611.185.832-72 **RG:** 3331621**. Mat:** 0200462, o pagamento de Duas diarias e meia (2/5), Diarias com saída de Canaã dos Carajás no dia 14 de Novembro destino a Curionopolis, e retorno prevsito para o dia 17 de Novembro ao termino do evento, sendo que nesta data o mesmo estará dando apoia de transporte pra Equipe de Futsal em Parauapebas-Pa, além do campeonato realizado na cidade de Curionopolis-PA, no qual Venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer(FUNCEL) e de interesse desta.Canaa dos Carajásde Para.

2. Conseder ao referido servidor **Duas Diárias e meia (2/5 Diaria)**, no valor unitario de R$ 150,00 (Cento e Cinqueta Reais); Totalizando um valor de R$ 375,00 (Trezentos e Cetenta e Cinco Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 14 de Novembro de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:79FDDA48

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 098/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00706/2018**-FUNCEL de 14 de Novembro de 2018, constante no processo administrativo **0086/2018**-FUNCEL, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor(a) deste município, **Sr. GIDALTON CLOVES RODRIGUES** (Diretor Presidente)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF:** 448.913.692-72 **RG:** 2443603 **Mat:** 200471, o pagamento de Tres (03) Diaáreas, objetivando ir de Canaã dos Carajás até o Cidade de Belem-PA, para participar do encontro de fortalecimento da gestao do municipal do para. interesse desta fundação (FUNCEL), com ida dia 18/11/2018. e volta no dia 21/11/2018.

2. Conseder ao referido servidor(a) 03 Diária **(Tres Diarea)**, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais); Totalizando um R$ 750,00 (SETECENTOS e Cinquenta Reais), Na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 14 de Nvembro de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:D324F1E2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0099/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará; Srº. Gidalton Cloves Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00707/2018**-FUNCEL de 14 de Novembro 2018, constante no processo administrativo de número **0086/2018**-FUNCEL, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, a **Srª. TAIS LEITE CARVALHO** (ANALISTA DE CONTROLE INTERNO), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF:** 022.606.252-07 **RG:** 6472338. **Mat:** 0200439, o pagamneto de tres (03) objetivando participar do Curso de CAPACITAÇÃO (TCM-PA) de suma importancia para esta Fundação, no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender as necessidades internas e administrativas desta Fundação e de interesse desta municipalidade objetivando a qualificação dos seus servidores.

2. Conseder ao referido servidor **03 (Tres)** Diárias, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) com um valor toral de 750 R$ (Setecentos e Cinquenta Reais) na rubrica orçamentária de **N°:** 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA; 14 de Novembro de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria N.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:5A618DBA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 00100/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00705/2018**-FUNCEL de 14 de Novembro de 2018, constante no processo administrativo **0084/2018**-FUNCEL, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. FRANCISCO AMÉRICO LUCIO** (Agente de Serviços de Monitoria de Futebol)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF Sob nº:** 227.499.002-63, **RG:**6791203, **Mat:** 0200470, o pagamento de Tres (03 Diareas, objetivando acompanhar os atletas para um Campeonato conforme solicitado, onde neste; ambos participarão de evento ESPORTIVO no municipio de Curionopolis-PA, de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **03 (Tres)** Diária, no unitário valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais); Totalizando um valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 14 de Novembro de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:02F22CAF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 00101/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00708/2018**-FUNCEL de 14 de Novembro de 2018, constante no processo administrativo **0088/2018**-FUNCEL, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. DIOGO DA SILVA CANDIDO** (Agente de Serviços Administrativos)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF Sob nº:** 013.497.992-38, **RG:** 0365315520093, **Mat:** 0200433, o pagamento de Tres (03 Diareas, objetivando acompanhar os atletas para um Campeonato conforme solicitado, onde neste; ambos participarão de evento ESPORTIVO no municipio de Curionopolis-PA, de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **03 (Tres)** Diária, no unitário valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais); Totalizando um valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 14 de Novembro de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:CE5FF829

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº905/2018-FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2018/SRP
O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº**905/2018-FME na modalidade PREGÃO Nº 067/2018/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Educação-PA.
Vencedora do Certame: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA CNPJ: 12.239.495/0001-95

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1FBF545A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1016/2018-FMS
REGÃO PRESENCIAL Nº087/2018/SRP
O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº**1016/2018-FMS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018/SRP que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedora do Certame: A. POSTO ARAGUIA LTDA, CNPJ: 22.138.565/0001-72.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EFF3FA04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018

ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2018, proveniente do Processo Licitatório Nº 170/2017/FMS, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE CNPJ 11.903.351/0001-29, e A.T. A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP, inscrito (a) no CNPJ: 15.709.732/0001-22, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de peças, suprindo as necessidades básicas do plano de manutenção das ambulâncias e demais veículos de apoio ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. O Aditivo objetiva alteração contratual no valor de R$ 65.060,92(sessenta e cinco mil sessenta reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 65,alínea "parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.Fonte de Recurso 012400.
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7F90EEDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018

Apostilamento para inserção de fonte de recurso na Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 000156/2018.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV. JK Nº 80, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr(a). DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal, portador do CPF nº 020.549.485-43, residente em Canaã dos Carajás-PA

CONTRATADA: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 19.116.859/0001-99, estabelecida na Av. Weyne Cavalcante, S/Nº em Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANO CUSTÓDIO DE QUEIROZ, residente em Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 838.070.392-87.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 212/2017/FMS, Modalidade Pregão nº 059/2017/SRP.

OBJETO: Aaquisição de combustíveis automotivos para funcionamento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2018, cujo objetivo é a inserção de nova fonte de recursos no Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o orçamento fiscal vigente, **Inserindo no presente ato a fonte de recursos 012400, e transferindo o saldo dos itens para a nova fonte na**
Dotação Orçamentaria, ficando a partir de agora da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: **010000** com o valor de **R$ 129.005,23 (Cento e Vinte e nove mil cinco reais e vinte e três centavos);**
FONTE RECURSO: **012400**, no valor total de **R$ 117.725,02 (Cento e dezessete mil setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos)**

TRANSFERIDO PARA A NOVA FONTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O VALOR TOTAL DE R$ - 117.725,02.					
ORGÃO	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**SUBELEMENTO**	**FONTE DE RECURSO**
13 - Fundo Municipal de Saúde	1319 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.1387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.3.90.30.01.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	012400 – Trans. Comp. Finan. Exploração de Rec. Naturais

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de novembro de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 076/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4542701F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 20170011

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29 com sede na Avenida JK - Nº 80, representado por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TEREZINHA VIEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF 183.713.292-53, residente em Canaã dos Carajás-PA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo objetiva a rescisão do contrato que tem por objeto **Locação de imóvel destinado a atender as necessidades do Funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado legalmente pelo artigo 58, inciso II, compilado com os artigos 79, inciso I e artigo 78 inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Rescisão entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de novembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
Contratante

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BAB6BC6C

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 017-01/2018
Referência: Edital Tomada de Preços n.º 001/2018
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

O IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, mediante sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria n.º 035 de 17 de julho de 2018, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

Onde se lê:
A Tomada de Preços realizar-se-á no dia 14 de novembro de 2018, às 10hs00min, na sede do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, quando a Documentação e a Proposta deverão ser entregues. Sendo que o início da abertura dos envelopes se dará às 10:00 horas, no mesmo local.
Leia-se:

A Tomada de Preços realizar-se-á no dia 03 de dezembro de 2018, às 10hs00min, na sede do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, quando a Documentação e a Proposta deverão ser entregues. Sendo que o início da abertura dos envelopes se dará às 10:00 horas, no mesmo local.
Onde se lê:
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, todas as firmas do ramo, devidamente inscrita no registro geral de fornecedores do município de CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, devidamente atualizada expedida em até 03 (três) dias antes da abertura da documentação.
Leia-se:
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Onde se lê:
2.7. A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e a assinatura do mesmo, reconhecida em cartório.
Leia-se:
2.7. A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e a assinatura do mesmo, manual ou com certificado digital.

Onde se lê:
c) Cópia de atestado (s) ou declaração (ções), com firma reconhecida, emitida por pessoa jurídica de direito público, comprovando a prestação dos serviços objeto da presente licitação (Item 7 do Termo de Referência) emitida em nome da sociedade, qualquer dos sócios ou profissional que faça parte do quadro técnico da empresa, acompanhado de cópia da nota fiscal correspondente;
Leia-se:
c) Atestado (s) ou declaração (ções) emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado e com o respectivo número do CNPJ, comprovando a prestação dos serviços objeto da presente licitação (Item 7 do Termo de Referência) emitida em nome da sociedade, qualquer dos sócios ou profissional que faça parte do quadro técnico da empresa;
Onde se lê:
e) Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Leia-se:
e) Certificado de Registro Cadastral (CRC) do banco de fornecedores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, ou;

Acresce:
f) Certificado de Registro Cadastral do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, conforme relação de documentos para cadastro e obtenção de certificado no anexo X.
Onde se lê:
6. PROPOSTA (envelope n.º 02):
A licitante deverá apresentar a proposta em 01 (uma) via, (original ou cópia autenticada em cartório).
Leia-se:
6. PROPOSTA (envelope n.º 02):
A licitante deverá apresentar a proposta em 01 (uma) via.

Acresce:
7.1.1. A Comissão Permanente de Licitação nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93 se reserva o direito de promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Onde se lê:
11.8. Poderão participar desta Tomada de Preços, empresas interessadas, cadastradas, que manifestarem interesse na participação com antecedência mínima até o dia anterior à data prevista para entrega dos envelopes.
Leia-se:
12.8. Os interessados em participar dessa TOMADA DE PREÇOS e que não tenham obtido o cadastramento e competente Certificado Registro Cadastral deverão depositar, mediante protocolo, perante a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB toda a documentação exigida para o cadastramento em envelope lacrado e rubricado até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas.

Onde se lê:
11.9. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto as certidões emitidas pela internet. A autenticação dos documentos feita pelo IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás deverá ser solicitada até, no máximo, no dia anterior à data marcada para a abertura do presente certame, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura. Caso a licitante não autenticar os documentos junto o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.
Leia-se:
12.9. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto as certidões emitidas pela internet. A autenticação dos documentos feita pelo IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás deverá ser solicitada, desejavelmente, no dia anterior à data marcada para a abertura do presente certame. Caso a licitante não autenticar os documentos junto o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

Onde se lê:
11.13 Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no protocolo do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. Os recursos deverão ser apresentados fisicamente no endereço sede do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no setor de protocolos.
Leia-se:
12.13 Do edital e dos atos praticados nesta licitação, caberão as impugnações prevista nos §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93 e os recursos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, respectivamente os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. As impugnações e os recursos deverão ser apresentados fisicamente no endereço sede do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no setor de protocolos.
Acresce:
- Anexo X – Relação de Documentos para Cadastro e Emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC.
Os documentos para cadastro compreenderão:

• Contrato Social com suas Alterações, se houver;
• Cópia de Identidade e CPF dos Sócios, ou CNH;
• Cópia do Cartão de CNPJ da empresa Proponente;
• Comprovante de Inscrição Estadual (FIC) se houver;
• CND quanto a Dívida Ativa da União e Tributos Federais (referente à Dívida Ativa da união / CND do INSS);

• CND Tributos Estaduais se houver;
• CND Municipal da sede da licitante;
• CND do FGTS;
• CND de Débitos Trabalhista;
• Certidão de falência ou Recuperação Judicial da sede da licitante;

Canaã dos Carajás/PA, 13 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 035 de 17 de julho de 2018

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:9B2CC5B6

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás
Aviso de Alteração de data de abertura de licitação

Processo Administrativo n.º 017-01/2018
Referência: Edital Tomada de Preços n.º 001/2018
O IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, por intermédio da Comissão Permanente Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a alteração de data e horário de abertura do processo licitatório da Tomada de Preços nº 001/2018, referente à Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, do dia 30/11/2018 às 10h00m para o dia **03/12/2018 às 10h00m**, devido ao feriado municipal do dia do evangélico, conforme Lei Municipal n.º 209/2009. Informações poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás: Av. São João, s/nº - Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, e-mail: idurb@canaadoscarajas.pa.gov.br.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA,
Presidente da C.P.L.

Canaã dos Carajás em 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:57441200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0114/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 419/2018 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 14/11/2018, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 4.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 13 dias do mês de Novembro de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4AB59779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0115/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 104/2018/ DRASS ao servidor (a) **LUCIANA ROMÃO SALES,** CPF 706.430.322-15, cargo/função Gestor de Setor/Regulação, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 13 dias do mês de Novembro de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:393DA83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº434/2018 - G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Incios V, do Artigo 95 e inciso V e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Nº. 242-A/2018 - GP, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o parecer da comissão que conduziu o processo de Readaptação do(a) servidor(a) PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA TORRES, designada pela portaria nº 401/2018-G.S. de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

ART. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA TORRES, inscrita no CPF sob o nº 983.360.881-72, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III do Grupo Ocupacional Superior, empossado em 23 de junho de 2015 sob a Portaria de nº 900/2015-GP. e Matrícula Funcional nº 101853-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer atribuições e responsabilidades no ambito educacional, compatíveis com as suas limitações.
ART.2º- A jornada de trabalho permanecerá com 90 horas/mês, mais o repouso semanal remunerado - DSR, devendo ser adaptada à nova função.
ART. 3° - A servidora será Readaptada por 01 (um) ano a contar da data de publicação desta Portaria, devendo apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação no período de seis em seis meses, exames de acompanhamento médico atualizado durante o período de Readaptação, conforme recomendação da Comissão.
ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 12 de novembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4D75AF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº433/2018 - G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no inciso V, do Artigo 95 e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Nº. 242-A/2018 - GP, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o parecer da comissão que conduziu o processo de Readaptação do(a) servidor(a) SONIA GOMES DA SILVA, designada pela portaria nº 400/2018-G.S. de 02 de outubro de 2018;

RESOLVE:

ART. 1º READAPTAR a servidora SONIA GOMES DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 718.344.352-34 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERVIÇOS GERAIS do Grupo Ocupacional Elementar, empossada em 08 de janeiro de 2015 sob a Portaria de N°047/2015-GP e Matrícula Funcional nº 101409-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atribuições e responsabilidades compatíveis com as suas limitações.
ART. 2° - A servidora será Readaptada por 01 (um) ano a contar da data de publicação desta Portaria, devendo apresentar ao Setor de Recursos Humano da Secretaria de Saúde exames de acompanhamento médico durante o período da Readaptação.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 12 de novembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8C1BAF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1026/2018-PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2018/SRP
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 1026/2018-PMCC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2018/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedoras do Certame: AUTO POSTO QUEIROZ CNPJ; 19.116.859/0001-99, AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA, CNPJ; 18.998.901/0001-80.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:57AF6067

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 1006/2018

DECRETO N° 1006/2018

Altera e revoga artigo do Decreto Municipal nº 1005/2018 que Decreta ponto facultativo no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 116, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1005/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo Único. *Excluem-se deste Decreto Municipal os serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ SAAE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte / Fiscalização, os quais serão regulados pelos respectivos gestores através do ato próprio.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo, único do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1005/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9DFBB81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0000001162/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº53/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): FLAT VILLAFE HOTEL EIRELI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria , conforme demanda , viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através de sua Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0412213152006 manter a Sec. Munic. De Governo, Classificação econômica 3390398000, fonte de Recurso 012400.
VIGÊNCIA: 07 de novembro 2018 a 30 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:86D6F0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0445/2018– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de novembro de 2018, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **MARCONES MOREIRA ARAUJO**, portador do **CPF: 898.408.362-34, MAT.: 0100461,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado (a) na **SEMOB.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 14 de novembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:17692309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 29 de novembro de 2018 às 09hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 1083/2018/PMCC – Modalidade: PREGÃO N° 098/2018. Objeto: Aquisição de material para confecção e enfeites e decoração na iluminação natalina da segunda edição do projeto um sonho de natal, natal luz 2018, deste Município de Canaã dos Carajás-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EC0854B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 028/2018 FMAS-Republicado
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **29 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND MODULAR COM MONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br,

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6D84BB3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 030/2018 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **29 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6A90DFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Extrato Adjudicação/Homologação e convocação para assinatura de contrato
O Munícipio de Conceição do Araguaia-PA, através da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento urbano no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura da convocação do contrato, referente da **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018**, cujo OBJETO é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD, NA RUA MACAPÁ, BAIRRO VILA NOVA, DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS, adjudica, homologa a empresa** RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ *sob o nº* 12.109.281/0001-02 **e convoca no prazo de 05 dias uteis para assinatura do contrato.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:564B14E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento – Nº 002/2018 FMAS-RESULTADO
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, Informa o resultado do Credenciamento de pessoas físicas para atua como entrevistador social do programa cadastro único e bolsa família, destinadas a atender a demanda da Política Municipal de Assistência Social**, que ocorreu ate o dia 28 de setembro de 2018, junto a comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de conceição do Araguaia-PA, situada á Travessa Vereadora Virgolina coelha n° 1145 São Luiz II.**

Credenciados	pontuação
Jessika Lima Liz	25,5
Amanda Cristina Queiroz paixão	23,5
Leandro Ferreira da silva	23,5
SUPLENTES	
Jemison Alves Martins	19,5
Igor Santana de Lima	15,5

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2555F382

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
Processo Licitatório Nº 2018003135

Processo Licitatório Nº 2018003135
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 034/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Rua Frei Antônio sala, nº 255, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Marcela Rodrigues dos Santos**,** brasileira, Casada, CPF 795.518.822-53 e RG 438.639 SSP PA, residente na Rua 30 maio, n° 1287 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.187.037/0001-97, inscrição estadual n° 29.415.1360-2, inscrição Municipal n° 3646, com sede à Rua Santos Dumont, 131, Centro, Augustinópolis - TO, Fone: (63) 3456-1857, e-mail: ômega.tocantins@gmail.com, neste ato representada por **Ricardo Lopes Santana,** brasileiro, Diretor Comercial, portador do CPF nº 019.076.901-74 e Registro Geral nº 885.475 SSP/TO, residente e domiciliado em Augustinópolis – TO.

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, inscrição estadual n° 29.053.857-2, com sede na QD. 404 Sul, Av. -LO11, LT. 05, CEP. 77.021-640, Palmas - TO, e-mail: vendas@profarmto.com.br, neste ato representada por **Leonardo Souza Cruz,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 014.665.791-88 e Registro Geral nº 853.615 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 704 Sul, Condomínio Pantanal, Bloco F, Ap. 408, CEP 77.000-000 em Palmas – TO.

ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.106.470/0001-65, inscrição estadual n° 10.714.555-3, inscrição Municipal n° 53.169, com sede Rua Bezerra de Meneses, QD. 32, lt. 01 – Setor Pauzanes – Rio Verde-GO, Fone: (64) 3018-2571, e-mail: royalhospitalar@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. LEANDRO CARVALHO SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 024.684.601-11 e Registro Geral nº 5.148.677 SPTC-GO, residente e domiciliado à Rua São Paulo, n. 39, Bairro; MEDEIROS/ RIO VERDE – GO.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, inscrição estadual n° 10.603.675-0, inscrição Municipal n° 380.497-6, com sede Rua C – 159, Nº674, QD. 297, LT. 19/20, CEP- 74.255-140, Goiânia - GO, Fone: (623928-8989, e-mail: licitacao01@supermedica.com.br, neste ato representada por seu representante por Francisco Felix Medeiros**,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 427.992.448-15 e Registro Geral nº 8.323.805 SSP/SP, residente e domiciliado na QD. 906, Sul Alameda 13, LT. 42, Plano Diretor Sul, residente e domiciliado na cidade de Palmas – Tocantins.

AMP HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.698.619/0001-51, com sede à Rua Guarapari, QD. 29, LT. 8 Nº 12, CEP- 74.343-020, Fone: (62)3207-3031, e-mail: amphospitalar@gmail.com, neste ato representada por **HEREMI LEANDRO BARBOSA E SIMÕES,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 772.892.181-91 e Registro Geral nº 3161193 – 2ª VIA – DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua 03, QD. 12, Lote 29- conjunto Fabiana – Goiânia -GO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 034/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018003135, oriundo da Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 034/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 034/2018 realizado em 27/09/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 034/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora,** tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018003135**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo

Licitatório nº 2018003135 no Edital do Pregão Presencial nº 034/2018-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 034/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Fundo Municipal de Saude de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os "**MATERIAIS, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**" serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os "**MATERIAIS, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**", objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os materiais deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da pasta, através de portaria, sendo a Sra. **Ana Kellen Neves da Silva e Suplente a Sra. Beatriz Oliveira dos Reis.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos "**MATERIAIS, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**" solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "**MATERIAIS, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**" referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "**MATERIAIS, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2018003135.

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10.301.0200.2.111 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 – Fonte:01212

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO
10.301.0200.2.108 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 – Fonte: 01214

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os "**MATERIAIS, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**" solicitados conforme solicitação/requisição dos "**MATERIAIS, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**" emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos "serviços gráficos" , objeto desta Ata;
Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos "**MATERIAIS, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**" solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de saúde de Conceição do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos "serviços gráficos" entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os "serviços gráficos"entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E EMPRESAS VENCEDORAS

LOTE 01 – PROCESSO: 2018003135 Pregão Presencial 034/2018 ATA de Registro de Preço 020/2018.

ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.106.470/0001-65;

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.065.614/0001-38;

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.187.037/0001-97;

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.545.222/0001-90;

AMP HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.698.619/0001-51;

- **VALOR TOTAL ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA – ME:** 18.688,95 (Dezoito Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
- **VALOR TOTAL SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI:** 10.799,85 (Dez Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
- **VALOR TOTAL DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME:** 187.322,40 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).
- **VALOR TOTAL PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA:** 58.822,40 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).
- **VALOR TOTAL AMP HOSPITALAR LTDA:** 290.255,79 (Duzentos e Noventa Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

VALOR TOTAL DA ATA SRP: 565.889,39 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 034/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018003135.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em seis vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia-PA, aos 15 dias do mês de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ Nº 25.106.470/0001-65
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 06.065.614/0001-38
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME
CNPJ Nº 11.187.037/0001-97
PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.545.222/0001-90
AMP HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 16.698.619/0001-51

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:24C2EDD0

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
Processo Licitatório Nº 2018003619

Processo Licitatório Nº 2018003619
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 032/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES, INSTRUMENTAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Rua Frei Antônio sala, nº 255, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Marcela Rodrigues dos Santos**,** brasileira, Casada, CPF 795.518.822-53 e RG 438.639 SSP PA, residente na Rua 30 maio, n° 1287 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.106.470/0001-65, inscrição estadual n° 10.714.555-3, inscrição Municipal n° 53.169, com sede Rua Bezerra de Meneses, QD. 32, lt. 01 – Setor Pauzanes – Rio Verde-GO, Fone: (64) 3018-2571, e-mail: royalhospitalar@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. LEANDRO CARVALHO SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 024.684.601-11 e Registro Geral nº 5.148.677 SPTC-GO, residente e domiciliado à Rua São Paulo, n. 39, Bairro; MEDEIROS/ RIO VERDE – GO.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, inscrição estadual n° 10.603.675-0, inscrição Municipal n° 380.497-6, com sede Rua C – 159, Nº674, QD. 297, LT. 19/20, CEP- 74.255-140, Goiânia - GO, Fone: (623928-8989, e-mail: licitacao01@supermedica.com.br, neste ato representada por seu representante por Francisco Felix Medeiros**,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 427.992.448-15 e Registro Geral nº 8.323.805 SSP/SP, residente e domiciliado na QD. 906, Sul Alameda 13, LT. 42, Plano Diretor Sul, residente e domiciliado na cidade de Palmas – Tocantins.

PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.535.892/0001-77, in com sede à Av. B, S/N, QD. 42,, LT. 278, Setor Santa Mônica, CEP. 77.809-590, Araguaína - TO , Fone: (63)3414-7455/ 3412-7470, e-mail: vendas@platinahospitalares.com.br/contato@platinahospitalares.com.br, neste ato representada por **Manoel Felipe de Araújo Neto,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 035.726.201-80 e Registro Geral nº 892.286 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua 1° de Maio, nº 380, CEP- 77.910-000, Arguiarnópolis - TO.

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.187.037/0001-97, inscrição estadual n° 29.415.1360-2, inscrição Municipal n° 3646, com sede à Rua Santos Dumont, 131, Centro, Augustinópolis - TO, Fone: (63) 3456-1857, e-mail: omega.tocantins@gmail.com, neste ato representada por **Ricardo Lopes Santana,** brasileiro, Diretor Comercial, portador do CPF nº 019.076.901-74 e Registro Geral nº 885.475 SSP/TO, residente e domiciliado em Augustinópolis – TO.

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, inscrição estadual n° 29.053.857-2, com sede na QD. 404 Sul, Av. -LO11, LT. 05, CEP. 77.021-640, Palmas - TO, e-mail: vendas@profarmto.com.br, neste ato representada por **Leonardo Souza Cruz,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 014.665.791-88 e Registro Geral nº 853.615 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 704 Sul, Condomínio Pantanal, Bloco F, Ap. 408, CEP 77.000-000 em Palmas – TO.

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, com sede à Av. Graça Aranha, S/N QD. 29 LT. Sala 02 e 03- Jd. Nova Era- Aparecida de Goiânia-GO, Fone: (62)3983-2238/3983-2239, e-mail: ca.distribuidora@hotmail.com, neste ato representada por Osmir Pereira Quirino**,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 017.690.363-18 e Registro Geral nº 241991520030 GEJSSPC/MA, residente e domiciliado à Ribeirão Preto, nº 2101- Casa 01 – Jardim Paulista, Paraiso – TO.

DELTA MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.835.955/0001-70, com sede à Rua Yanomamis Esq. C/ Rua das Bandeiras, Nº 351, QD. 02, LT. 12/13, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, Fone: (62) 3998-4950, e-mail: licitacao@deltamedhosp.com.br, neste ato representada por seu representante João Sivaldo Pires da Silva**,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 557.146.091-15 e Registro Geral nº 2730871 SSP/GO, residente e domiciliado à Av. Goiás, nº 2534, Nossa Senhora da Abadia, Gurupi-TO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 032/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES, INSTRUMENTAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018003619, oriundo da Fundo Municipal de Saude de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 032/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 032/2018 realizado em 25/09/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 032/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018003619**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES, INSTRUMENTAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018003619 no Edital do Pregão Presencial nº 032/2018-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 032/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os "medicamentos" serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os "**MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES, INSTRUMENTAL E MATERIAIS PERMANENTES**", objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) , Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os serviços deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no

máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pelo gestor da pasta, através de portaria, sendo **a Sra. Karen Marinho Maciel Guedes e Suplente a Sra. Marcia Vieira Torres.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal de SAUDE, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos "**MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES, INSTRUMENTAL E MATERIAIS PERMANENTES**" solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "**MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES, INSTRUMENTAL E MATERIAIS PERMANENTES**" referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "**MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES, INSTRUMENTAL E MATERIAIS PERMANENTES**" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2018003619.

10.303.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (012900) Fonte

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (012900) Fonte
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (012900) Fonte

10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (012900) Fonte

10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (012900) Fonte
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (012900) Fonte

10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (012900) Fonte

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os "**MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES, INSTRUMENTAL E MATERIAIS PERMANENTES**" solicitados conforme solicitação/requisição dos "**MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES, INSTRUMENTAL E MATERIAIS PERMANENTES**" emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos "serviços gráficos" , objeto desta Ata;
Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos "serviços gráficos" solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de saúde de Conceição do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos "serviços gráficos" entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os "serviços gráficos"entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E EMPRESAS VENCEDORAS

LOTE 01 – PROCESSO: 2018003619 Pregão Presencial 032/2018 ATA de Registro de Preço 019/2018.

ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.106.470/0001-65;

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.065.614/0001-38;

PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.535.892/0001-77;

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.187.037/0001-97;

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.545.222/0001-90;

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.457.348/0001-04;

DELTA MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.835.955/0001-70;

- VALOR TOTAL ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA – ME: 217.059,52 (Duzentos e Dezessete Mil e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
- VALOR TOTAL SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI: 800.986,59 (Oitocentos Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
- VALOR TOTAL PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA: 155.853,40 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos).
- VALOR TOTAL DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME: 2.297.740,00 (Dois Milhões e Duzentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais).
- VALOR TOTAL PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA: 1.852.070,75 (Um Milhão e Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).
- VALOR TOTAL C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME: 1.072.788,00 (Um Milhão e Setenta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais).
- VALOR TOTAL DELTA MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 292.777,40 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

VALOR TOTAL DA ATA SRP: 6.689.275,66 (Seis Milhões e Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018003619.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia, aos 15 dias do mês de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ Nº 25.106.470/0001-65

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 06.065.614/0001-38

PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 13.535.892/0001-77

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME
CNPJ Nº 11.187.037/0001-97

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.545.222/0001-90

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ Nº 26.457.348/0001-04

DELTA MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 08.835.955/0001-70

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C9C4C1A7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0444/18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) ao servidor **ROBERTO**

FRANCISCO MARQUES SALES, por ocasião de viagem a Palmas – DF., no período de 11 a 14/11/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor conduzirá este gestor no percurso Conceição do Araguaia/Palmas/Conceição do Araguaia, para fins de embarque em voo com destino a Brasília – DF, em 12/11/18, retornando em 14/11/18 a Palmas – TO.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5EB7D138

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0445/18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 2.333,35 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Brasília - DF, durante o período de 11 a 14/11/2018, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E1BF567C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0446/18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como corretos e legais, os comprovantes de pagamento apresentados por este signatário, realizados em conformidade com o interesse da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar, à Tesouraria, que providencie o ressarcimento a **JAIR LOPES MARTINS,** da importância de R$ 1.198,82 (hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:135F6386

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 60/2018 - FACULTATIVO DIA 16/11/2018

TORNA FACULTATIVO O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018, O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETAS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n. º 060/2018/GP

Torna facultativo o dia 16 de novembro de 2018, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta e Indiretas do município de Dom Eliseu, e dá outras providências.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

Considerando que, o dia 15 de novembro é celebrado o dia da Proclamação da República.

DECRETA:

Artigo 1°. É facultativo, no dia 16 de novembro de 2018, o expediente nos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta.

Artigo 2º. Caberá aos Secretários Municipais, determinar se deve permanecer o funcionamento interno de cada setor.

Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Enderson Fernandes
Código Identificador:1B57380F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREGÃO SRP 024/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2018-PMI, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, Hospitalar e medicamentos de uso Controlado para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 28/11/2018 as 09:00h00min. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Irituia, sito à Av.

Júlio Ribeiro Tavares, 21, Centro, Irituia-Pa, Fone: (91)-985228209, (91) 987436999, e-mail: cpl.pmirituia@hotmail.com Site: www.irituia.pa.gov.br, Horário p/ retirada edital é de 08h00min as 13h00minh no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Irituia.

Irituia-PA, 14 de novembro de 2018.

ELCIAS CORDEIRO DA SILVA
Pregoeiro da Prefeitura de Irituia.

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:E0831575

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº015/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº001-2017

DISTANTANTE: Prefeitura Municipal de Jacareacanga /Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos
DISTRATADO : Bethânia Aguiar Luiz Verissimo
Objeto: Rescisão do contrato de Locação de Imóvel . localizado na Trav Tolentino Ferreira S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará.
Celebrado em 31/12/2017
Data Rescisão: 30/09/2018

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:AC03D2F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 048/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 048/2018

EXTRATO Nº 048/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 048/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 04 de outubro de 2015;

Considerando o Decreto nº 005/2016-GP, de 08 de janeiro de 2016

Considerando o Oficio n°327/2018- do CT – Núcleo Cidade Nova; que informa sobre o gozo de férias de Conselheira Tutelar.

Considerando a reunião extraordinária do CMDCA realizado dia 17 de julho de 2018.

Considerando que a Sra. Rene Ramalho da Silva não se apresentou no prazo estabelecido na Resolução nº 045/2018 – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. Carlos Alberto Ferreira Neves. Para se apresentar junto ao CMDCA, no prazo de cinco (5) dias úteis, portando os seguintes documentos: Atestado de Idoneidade Moral, Certidão de Antecedentes Criminais. Para assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de cobrir férias de 30 dias da Conselheira Tutelar Francicleia de Souza Santana, a partir de 01/12/2018. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 14 de novembro de 2018.

KARAM EL HAJJAR
Presidente CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:904EFA48

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (SRP) ELETRONICO Nº 113/2018-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (SRP) ELETRONICO Nº 113/2018-CPL/PMM, PROCESSO Nº 19.558/2018-PMM, Tipo Menor Preço por Item/lote. Data do certame: **03/12/2018**. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para manutenção dos diversos programas e projetos desta secretaria - SEASPAC**.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 14/11/2018,

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5293AA07

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação veiculada na edição do dia 18.10.2018, no jornal Diário Oficial dos Municípios, n° 2091, código identificador 19E44E7B no EXTRATO DO CONTRATO. Onde se lê:Onde se lê: Valor Total R$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), leia-se Valor Total de R$ 36.150,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta reais)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7131661E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

Portaria n. 1121/2018 de 14/11/2018 - ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal – 40 § 7º, I da CF/88 c/c art. 6º-A § único da EC 41 com redação EC 70/12 c/c art. 187, § 1º da

Lei Municipal nº 17.756 de 20/12/2016. Concedido a beneficiária o percentual de 100% (cem por cento) do total dos proventos a pensionista: **BELITA EVANGELISTA DO NASCIMENTO** (viúva) - CPF 343.687.103-63, em razão do falecimento de **ISAIAS VENANCIO DO NASCIMENTO**. Valor total mensal dos proventos – R$ **1.254,51** (Hum mil duzentos e cinquenta quatro reais e cinquenta e um centavos). A pensão entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2018, com efeitos financeiros retroativos a **11.09.2018**.

Marabá/PA, 14/11/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B7532E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº2073/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 473/2018 – SECULT.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR** o Sr. **EURIVAN SOUZA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 944.705.102-20, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **31.10.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82968B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº2025/2018-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº2025/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Convênio e outros Acordos Congêneres nº 66/2018, para prestação de mútua colaboração que entre si celebram a união, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e o Município de Marabá.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **PALOMA LUCIA MARTINS COSTA PONTES,** brasileira, portadora do CPF nº 978.101.502-00, na função de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação junto ao **GABINETE DO PREFEITO,** para desempenhar atividades relacionadas com Recadastramento Biométrico Eleitoral, no Cartório Eleitoral, pelo período de **14.11.2018 a 31.05.2019.**
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27422724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº2022/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Convênio e outros Acordos Congêneres nº 66/2018, para prestação de mútua colaboração que entre si celebram a união, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e o Município de Marabá.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **IGO BRUNO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 528.532.922-15, na função de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP,** para desempenhar atividades relacionadas com Recadastramento Biométrico Eleitoral, no Cartório Eleitoral, pelo período de **14.11.2018 a 31.05.2019.**
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:959C3B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº2021/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Convênio e outros Acordos Congêneres nº 66/2018, para prestação de mútua colaboração que entre si celebram a união, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e o Município de Marabá.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **SALATIEL LOPES ROSA,** brasileiro, portador do CPF nº 057.135.511-05, na função de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP,** para desempenhar atividades relacionadas com Recadastramento Biométrico Eleitoral, no Cartório Eleitoral, pelo período de **14.11.2018 a 31.05.2019.**
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28FC13BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº2024/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Convênio e outros Acordos Congêneres nº 66/2018, para prestação de mútua colaboração que entre si celebram a união, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e o Município de Marabá.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **SARA MARIA MONTEIRO TORRES,** brasileira, portadora do CPF nº 650.408.802-00, na função de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação junto ao **Departamento Municipal de Transporte Urbano de Marabá – DMTU,** para desempenhar atividades relacionadas com Recadastramento Biométrico Eleitoral, no Cartório Eleitoral, pelo período de **14.11.2018 a 31.05.2019.**
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A9F939A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº2023/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Convênio e outros Acordos Congêneres nº 66/2018, para prestação de mútua colaboração que entre si celebram a união, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e o Município de Marabá.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **WALFRIDO MENEZES DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 978.844.302-82, na função de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI,** para desempenhar atividades relacionadas com Recadastramento Biométrico Eleitoral, no Cartório Eleitoral, pelo período de **14.11.2018 a 31.05.2019.**
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEFB5E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6570/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 20388/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **GARDENIA DE ALENCAR CAMORIM**, concursada no cargo de Professora CI, matricula nº 33484, CPF nº 679.256.002-25, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua filha, Julia Camorim Silva, no período de **29.10.2018 a 09.11.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC23171A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA - SEGFAZ – 006 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA - SEGFAZ – 006 de 07 de novembro de 2018.
Dispõe sobre a delegação de competências para o julgamento das consultas a legislação apresentadas pelos contribuintes.
O **SECRETÁRIO DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Código Tributário Municipal (Lei Complementar 04/2010) e,
Considerando a necessidade de análise e decisão das consultas à legislação tributária realizadas pelos contribuintes;
Considerando o artigo 520, §4º da Lei Complementar 04/2010, resolve:
Art. 1º Delegar aos Auditores Fiscais do Tesouro Municipal de Marabá-PA, sem prejuízo de suas funções concorrentes, a competência para:
I – Apreciar, processar e decidir qualquer consulta a Legislação Tributária Municipal formulada pelos consulentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ.
Matricula 45.750

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DE8DFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6565/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ADRIANE GOUVEA CORREA DA ROCHA**, concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, matricula nº 28432, CPF nº 065.752.416-62, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **11 de dezembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D01E018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6566/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ANDREA RODRIGUES DA SILVA**, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 9946, CPF nº 594.087.742-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **08 de dezembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B92D99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6569/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **CELMA DE BRITO OLIVEIRA**, concursada no cargo Agente de Segurança Patrimonial, matricula nº 45015, CPF nº 832.778.112-04, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **02 de dezembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A8767F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6568/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **DOURIETH DOS SANTOS SILVA**, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 1226, CPF nº 603.515.002-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **06 de dezembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F738246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6558/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ELIENE MARIA DE SOUSA**, concursada no cargo Professora C I, matricula nº 31265, CPF nº 001.362.432-66, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **27 de novembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8115269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6560/2018-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6560/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **MARCELINA VERAS PATRICIO**, concursada no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 40071, CPF nº 909.100.792-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **28 de novembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16D0BAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6559/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **MARIA SILVA DE MELO**, concursada no cargo Auxiliar de Secretaria de Escola, matricula nº 33204, CPF nº 014.629.572-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **23 de novembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:525A1089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6561/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **SANDRA MARIA AQUINO SILVA**, concursada no cargo de Agente de Endemias, matricula nº 26603, CPF nº 516.708.792-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **12 de dezembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FCF1A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6555/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **DARQUILENE BEZERRA LOPES**, concursada no cargo de Monitor, matricula nº 38635, CPF nº 844.001.612-34, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **29 de novembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28BB16E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6556/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **EDNALVA BELIZARIO DE SOUZA**, concursada no cargo Professora C I, matricula nº 6324, CPF nº 318.689.912-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **29 de novembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:113B3742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6562/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **MARLUCIA MORENO IGREJA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 14872, CPF nº 886.567.302-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **07 de dezembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E53638A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6563/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **NELCIANE TRINDADE PINTO**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 45154, CPF nº 010.851.722-52, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **07 de dezembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43D3BDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6564/2018-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6564/2018-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ONEIDE FERREIRA DA SILVA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 8350, CPF nº 762.018.132-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **14 de dezembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95B12A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6404/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. ELIETE MATOS DIAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2102, do dia 05.11.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período de **03 de Dezembro a 01 de Janeiro de 2019.**

Leia – se:
Será gozado no período de **03 de Dezembro a 22 de Dezembro de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6372ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6567/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 20211/2018, firmado pelo servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA BRANDÃO SILVA,** portador do CPF nº 837.344.652-49, concursado no cargo de **Agente de Trânsito – Zona Urbana**, matricula nº 46782, lotado junto ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – DMTU.**
RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA BRANDÃO SILVA,** do cargo de **Agente de Trânsito – Zona Urbana.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **21 de novembro de 2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 12 de novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E8F0125

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O Termo de Colaboração decorrente de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº01/2018- SEMEL** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/ SECRETARIA DE PLANEJAMETO, tem por objeto a realização e funcionamento do projeto: "CAMPEONATO E SELEÇOES MARABAENSE", para de subsidiar a elaboração do Campeonato Marabaense de Futebol de Marabá da 1ª e 2ª divisão, Master, Feminino, SUB 14 e SUB 17, para o exercício de 2018.Promover a participação de equipes de esporte na modalidade FUTEBOL, contribuindo na formação e no rendimento profissional dos atletas, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas.
VALOR GLOBAL: R$151.260,00 (Cento e Cinquenta e Um mil e Duzentos e Sessenta)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.8130120.2.046 Manutenção dos Eventos Esportivos
3.3.9.30.00 Material de Consumo
DATA DE ASSINATURA: Dia 09 de novembro de 2018**.**

Marabá/PA, 14 de novembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60929CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Parceria é regular as condições de realização de estágios **curriculares obrigatórios** para alunos do CENTRO DE ENSINO IMPACTO, nas dependências da ENTIDADE CONCEDENTE.
VALOR GLOBAL: Sem ônus.
DATA DE ASSINATURA: Dia 14 de novembro de 2018**.**

Marabá/PA, 14 de novembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62179AAF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a candidata classificada para o cargo abaixo descrito a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para entrega de documentação.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILEDA SANTOS BEQUIMO

Marabá (PA), 14 de novembro de 2018.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BAAA370

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 14.662/2018-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO DA EQUIPE GESTORA DO CEEJA NA EMEF TEREZA DONATO DE ARAÚJO, SITUADO NA AGRÓPOLIS DO INCRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **EMEDIVINA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 08.9186.320/0001-37,** Vencedora: R$ **179.954,07**. Assinatura: em 14/11/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D49AECD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 038/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 038/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 17.851/2018-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA GALERIA TRAPEZOIDAL DA GROTA CRIMINOSA, LOCALIZADA ENTRE A FOLHA 27 E 21/22, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **EXAGON CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ME CNPJ: 14.168.066/0001-08,** Vencedora: R$ **99.940,99**. Assinatura: em 14/11/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1080CE68

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 032/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 032/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 15.995/2018-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE 2,5M DE ALTURA E COMPRIMENTO DE 75,05 E UM QUIOSQUE NO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA VILA ESPÍRITO SANTO – MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **PRS CONSTRUTORA EIRELLI - CNPJ: 27.957.808/0001-18,** Vencedora: **R$ 54.574,99**. Assinatura: em 14/11/2018. Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDC121D6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 040/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 040/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 18.150/2018-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO CONSELHO DE SAÚDE – MUNICIPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **A. AMANCIO NETO EIRELI - CNPJ: 83.858.456/0001-14,** Vencedora: **R$ 30.927,40**. Assinatura: em 14/11/2018.

Secretaria Municipal de Saúde
LUCIANO LOPES DIAS
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4ED74AA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 033/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 033/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 15.446/2018-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE APOIO PARA VIGILANTE DO CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE, LOCALIZADA NO BAIRRO AEROPORTO, CIDADE NOVA MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **W F LIMA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 07.867.963/0001-36,** Vencedora: **R$ 18.639,04**. Assinatura: em 14/11/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD5872C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO EDITAL - 1ª VIA DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTO 002/2018. 1ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 02/2018 lª VIA

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
EDITAL - lª VIA DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTO 002/2018.

1 a VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Medicilândia, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que a Sra. Josélia do Nascimento, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo a 1 a VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Tiradentes, setor I, centro, envolvendo uma área de 336,0 m² (trezentos e Trinta e Seis metros quadrados), com perímetro de 82,40m (oitenta e dois metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Tiradentes, medindo: 11,20m (onze metros e vinte centímetros); pela lateral direita com o lote 06, medindo 30,0 (trinta metros); pelos fundos com o lote 01 medindo 11,20m (onze metros e vinte centímetros) e pela lateral esquerda com o lote 02, medindo 30,0m (trinta metros). Situada na quadra 06, lote 04, setor I. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 1 a VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no Mural e Site desta Prefeitura.
Medicilândia - PA, 06 de novembro de 2018.

DARI JOSÉ RITTER
Diretor do Departamento Tributário

Decreto Nº 051/2018

Travessa Dom Eurico, 1035, Centro- CEP.:68.145-OOO-Medicilândia-PA.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:D4EF93AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018
OBJETO: Sistema de Registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de gás de cozinha para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias. ABERTURA: 29/11/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de máquinas, utensílios e mobiliário em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. ABERTURA: 30/11/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:A26A1B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e a empresa CARNE & SABOR EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.847.234/0001-10, estabelecida na AV PRESIDENTE TRANCREDO NEVES, 2217, CENTRO, ALTAMIRA-PA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2018008401 proveniente do Pregão Presencial Nº 009/2018. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E QUADRO SOCIETARIO: A empresa A. G. DE ANDRADE-EPP, altera sua razão social, passando a mesma a ter a denominação CARNE & SABOR EIRELI, bem como o senhor ALMIRO GONÇALVES DE ANDRADE, transfere a titularidade da empresa para o senhor FRANCISCO EVERLANDIO CORDEIRO LARCEDA, que passa a ser o administrador; Data da Assinatura: 08 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:A696A2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA e a empresa CARNE & SABOR EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.847.234/0001-10, estabelecida na AV PRESIDENTE TRANCREDO NEVES, 2217, CENTRO, ALTAMIRA-PA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2018008501 proveniente do Pregão Presencial Nº 009/2018. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E QUADRO SOCIETARIO: A empresa A. G. DE ANDRADE-EPP, altera sua razão social, passando a mesma a ter a denominação CARNE & SABOR EIRELI, bem como o senhor ALMIRO GONÇALVES DE ANDRADE, transfere a titularidade da empresa para o senhor FRANCISCO EVERLANDIO CORDEIRO LARCEDA, que passa a ser o administrador; Data da Assinatura: 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:90149FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a empresa CARNE & SABOR EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.847.234/0001-10, estabelecida na AV PRESIDENTE TRANCREDO NEVES, 2217, CENTRO, ALTAMIRA-PA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20180087 proveniente do Pregão Presencial Nº 009/2018. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E QUADRO SOCIETARIO: A empresa A. G. DE ANDRADE-EPP, altera sua razão social, passando a mesma a ter a denominação CARNE & SABOR EIRELI, bem como o senhor ALMIRO GONÇALVES DE ANDRADE, transfere a titularidade da empresa para o senhor FRANCISCO EVERLANDIO CORDEIRO LARCEDA, que passa a ser o administrador; Data da Assinatura: 08 de novembro de 2018.

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a empresa CARNE & SABOR EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.847.234/0001-10, estabelecida na AV PRESIDENTE TRANCREDO NEVES, 2217, CENTRO, ALTAMIRA-PA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2018008801 proveniente do Pregão Presencial Nº 009/2018. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E QUADRO SOCIETARIO: A empresa A. G. DE ANDRADE-EPP, altera sua razão social, passando a mesma a ter a denominação CARNE & SABOR EIRELI, bem como o senhor ALMIRO GONÇALVES DE ANDRADE, transfere a titularidade da empresa para o senhor FRANCISCO EVERLANDIO CORDEIRO LARCEDA, que passa a ser o administrador; Data da Assinatura: 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:533BA099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a empresa CARNE & SABOR EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.847.234/0001-10, estabelecida na AV PRESIDENTE TRANCREDO NEVES, 2217, CENTRO, ALTAMIRA-PA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2018008601 proveniente do Pregão Presencial Nº 009/2018. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E QUADRO SOCIETARIO: A empresa A. G. DE ANDRADE-EPP, altera sua razão social, passando a mesma a ter a denominação CARNE & SABOR EIRELI, bem como o senhor ALMIRO GONÇALVES DE ANDRADE, transfere a titularidade da empresa para o senhor FRANCISCO EVERLANDIO CORDEIRO LARCEDA, que passa a ser o administrador; Data da Assinatura: 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:010BDE77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018-SEMGA
Processo nº043/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE STAND'S E TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES/GUARDA CORPO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICROONIBUS E ÔNIBUS SIMPLES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E SHOW PIROTÉCNICO COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 23/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:31E1C88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018-SEMGA
Processo nº044/2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (CONSUMO), VISANDO ATENDER AOS EVENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 27/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:94B0F962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-SEMGA
Processo nº045/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGA, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE DO PREFEITO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 29/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:749582CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 595/2018

PORTARIA Nº 595/2018

DISPÕE SOBRE REASSUMIR O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica, e;

Considerando, que em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, transmitiu o cargo de Prefeito ao Vice Prefeito Municipal, o senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, no período de 13 a 14 de novembro do corrente ano através da Portaria nº 593/2018 de 12 de novembro de 2018;

Considerando, que seu retorno ocorreu no final do expediente do dia 13 de novembro de 2018 (terça- feira).

R E S O L V E:

Art. 1º – Reassumir, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C7A411AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 596/2018

PORTARIA Nº 596/2018
O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 2391, no livro nº 40, folhas nº 31, de 09 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 19 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2021, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos) a servidora municipal efetiva DEUSIETE DA SILVA CARVALHO, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4842740 PC/PA e do CPF nº 914.492.352-04, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na Matricula nº 006534-0.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 19 de novembro de 2018, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 14 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9682C36A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 602/2018 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: que no dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira) é feriado Nacional em comemoração a **Proclamação da República**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018, para o expediente da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna e suas Secretarias, exceto para os serviços em saúde de urgência e emergência.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de novembro de 2018

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:F48FC00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 222/2018 - MARIA PEREIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01 (um) dia de licença saúde à servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA,** Servente, lotada no Hospital Municipal de Nova Ipixuna, no dia 11 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 11 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4D1441D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 223/2018 - CAMILA MONTEIRO DA SILVA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01 (um) dia de licença saúde à servidora **CAMILA MONTEIRO DA SILVA,** Cirurgiã Dentista, lotada no PSF Marcus Valério, no dia 15 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 15 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C59C700F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 227/2018 - IRENE PEREIRA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01 (um) dia de licença saúde à servidora **IRENE PEREIRA DOS SANTOS,** Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 30 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 30 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:FCE8B787

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 226/2018 - EDEANE MIRANDA ROCHA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01 (um) dia de licença saúde ao servidor **EDEANE MIRANDA ROCHA,** coordenadora de planejamento administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 29 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:6136C62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 218/2018 - LUCIANO EMANUEL CARDOSO GOMES

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 133, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao servidor **LUCIANO EMANUEL CARDOSO GOMES,** Enfermeiro, lotado no PSF Gleba Jacaré, no dia 08 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 08 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:6892D308

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 219/2018 - EDINALVA DA SILVA XAVIER

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01 (um) dia de licença saúde à servidora **EDINALVA DA SILVA XAVIER,** Técnica de Enfermagem, lotada no PSF Boa Esperança, no dia 08 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 08 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:37FBCFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 228/2018 - SERVIDORA PRICILA SOUSA E SOUSA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01 (um) dia de licença saúde à servidora **PRICILA SOUSA E SOUSA,** Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 31 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9D2DA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 229/2018 - AILTON PRATES MATIAS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor **AILTON PRATES MATIAS**, Agente Comunitário de Saúde, lotado no PSF Vitória II, no período de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0BA090FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 230/2018 - EDEANE MIRANDA ROCHA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **EDEANE MIRANDA ROCHA**, coordenadora de planejamento administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4EB322C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 231/2018 - HELENICE SATIKO NAKANO PINTO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **HELENICE SATIKO NAKANO PINTO**, Agente Comunitária de Saúde, lotado no PSF Boa Esperança, no período de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:6061430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 232/2018 - NAZARÉ SILVA MOURA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **NAZARÉ SILVA MOURA**, Agente Comunitária de Saúde, lotado no PSF Gleba Jacaré, no período de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A02AAA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 233/2018 - LUCIANO EMANUEL CARDOSO GOMES

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01 (um) dia de licença saúde ao servidor **LUCIANO EMANUEL CARDOSO GOMES,** Enfermeiro, lotado no PSF Gleba Jacaré, no dia 06 de novembro de 2018, no período da manhã.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:41E0801A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 233/2018 - LUCIANO EMANUEL CARDOSO GOMES

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01 (um) dia de licença saúde ao servidor **LUCIANO EMANUEL CARDOSO GOMES,** Enfermeiro, lotado no PSF Gleba Jacaré, no dia 06 de novembro de 2018, no período da manhã.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:AA20151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 224/2018 - NARA KARLEIANY SANTOS DA SILVA DE JESUS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 02 (dois) dias de licença saúde à servidora **NARA KARLEIANY SANTOS DA SILVA DE JESUS,** Cirurgiã Dentista, lotada no PSF Boa Esperança, nos dias 16 e 17 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 16 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7D494B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 225/2018 - DIOGE LUIZ MIGUEL DO NASCIMENTO CASTRO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01 (um) dia de licença saúde ao servidor **DIOGE LUIZ MIGUEL DO NASCIMENTO CASTRO,** Médico, lotado no PSF Marcus Valério, no dia 23 de outubro de 2018, no período da manhã.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 23 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:2D41366E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 217/2018 - EVERTON DA SILVA SANTOS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 133, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao servidor **EVERTON DA SILVA SANTOS,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7F0A99C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 750 /2018 - GLECI DA SILVA BRAGA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GLECI DA SILVA BRAGA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período de 08/11/2018 a 09/11/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Novembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:5F87AECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 749 /2018 - SALMA MARIA DE ASSIS PICANCO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **SALMA MARIA DE ASSIS PICANCO,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docente, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 15 (quinze) dias, no período de 16/10/2018 30/10/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Novembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:EFEBFA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 751 /2018 - ALINE RIBEIRO VALERIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ALINE RIBEIRO VALERIO,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docente, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 05 (cinco) dias, no período de 12/11/2018 a 16/11/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de Novembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:2EB6E9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 752 /2018 - ALINE RIBEIRO VALERIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ALINE RIBEIRO VALERIO,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docente, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 02 (dois) dias, no período de 08/11/2018 a 09/11/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de Novembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DF1E254A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-038

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-038
O Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Presencial Nº 9/2018-038, Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de mobílias e equipamentos para atender as creches Pro - Infância do Fundo Municipal de Educação, do Município de Novo Repartimento.
Realizado no dia 25/10/2018 sendo as empresas vencedoras dos itens:
16,17,19,20,21,62 e 64: A. B. S. Const. e Fab. Com. e Serv. e Manut. Eireli - ME.
24,30,32,33,35,68 e 78: H. F. Vaz – EPP.
45,52,69,72 e 73: Bom Bons e Descartáveis Eireli.
46,47,49,50,59,67,71,75,82,84 e 85: Distribuidora Vida Ltda.
22,28,34,43 e 77: A. P. S. Castro Comércio Eireli - EPP.
14,15,18,31,36,37,40,51,54,55,58,65,74 e 86: J. P. Gomes Comércio e Móveis Eireli - ME.
3,4,5,7,8,9,38,48,56 e 66: Impacto Comércio Locação e Serviços Ltda - EPP.
11,57,61,63,79,80,81 e 83: R. S. dos Santos Comércio de Móveis Eireli – ME.
1,2,10,13,25,26,27,29,39,44,53 e 70: W. Tedesco Refrigeração Eireli.
6,12,23,41,42,60 e 76: Luminata Distribuidora Eilei - ME, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento no dia 12 de Novembro de 2018.

WANILZA LIMA DOS SANTOS.
Secretária

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4DB0F48E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181900 PREGÃO Nº 9/2018-038

CONTRATO Nº.....: 20181900

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ABS CONST. E FAB. COM. E SEV. E MANUT. EIRELLI-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de mobílias e equipamentos para atender as creches Pro - Infância do Fundo Municipal de Educação, do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.888,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 4015.123650007.1.013 Investimentos na Educação Infantil. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 60.888,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C0CEB017

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181901 PREGÃO Nº 9/2018-038

CONTRATO Nº.....: 20181901

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: H F VAZ - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de mobílias e equipamentos para atender as creches Pro - Infância do Fundo Municipal de Educação, do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.910,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 4015.123650007.1.013 Investimentos na Educação Infantil. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 44.910,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5431AE07

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181902 PREGÃO Nº 9/2018-038

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181902

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BOM BONS & DESCARTAVEIS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de mobílias e equipamentos para atender as creches Pro - Infância do Fundo Municipal de Educação, do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 63.463,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 4015.123650007.1.013 Investimentos na Educação Infantil. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 63.463,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:84661600

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181903 PREGÃO Nº 9/2018-038

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181903

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de mobílias e equipamentos para atender as creches Pro - Infância do Fundo Municipal de Educação, do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 65.822,59 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 4015.123650007.1.013 Investimentos na Educação Infantil. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 65.822,59

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D7A79E2C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181904 PREGÃO Nº 9/2018-038

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181904

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A P S CASTRO COMERCIO EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de mobílias e equipamentos para atender as creches Pro - Infância do Fundo Municipal de Educação, do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.560,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 4015.123650007.1.013 Investimentos na Educação Infantil. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 68.560,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1A8E338A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181905 PREGÃO Nº 9/2018-038

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181905

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J.P.GOMES COMERCIO E MOVEIS EIRELE ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de mobílias e equipamentos para atender as creches Pro - Infância do Fundo Municipal de Educação, do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 88.127,00 (oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 4015.123650007.1.013 Investimentos na Educação Infantil. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 88.127,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:99982541

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181906 PREGÃO Nº 9/2018-038

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181906

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IMPACTO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de mobílias e equipamentos para atender as creches Pro - Infância do Fundo Municipal de Educação, do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.511,00 (quarenta e três mil, quinhentos e onze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 4015.123650007.1.013 Investimentos na Educação Infantil. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 43.511,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EF633CAC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181907 PREGÃO Nº 9/2018-038

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181907

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de mobílias e equipamentos para atender as creches Pro - Infância do Fundo Municipal de Educação, do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.358,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 4015.123650007.1.013 Investimentos na Educação Infantil. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 49.358,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8BDE36A7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181908 PREGÃO Nº 9/2018-038

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181908

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: W TEDESCO REFRIGERACÃO EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de mobílias e equipamentos para atender as creches Pro - Infância do Fundo Municipal de Educação, do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 86.017,00 (oitenta e seis mil, dezessete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 4015.123650007.1.013 Investimentos na Educação Infantil. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 86.017,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:25B615EA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181909 PREGÃO Nº 9/2018-038

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181909

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de mobílias e equipamentos para atender as creches Pro - Infância do Fundo Municipal de Educação, do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.097,00 (quarenta e sete mil, noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 4015.123650007.1.013 Investimentos na Educação Infantil. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 47.097,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:ED3C327E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181888 PREGÃO Nº 9/2018-037

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181888

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-037

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO.....: prestação de serviços de materiais gráficos e malharia, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercicio 2018 Atividade 04.125.0045.2063 - Fiscalização, Sinalização e Segurança no Trânsito; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0A6BD45B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0038/2018-DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 16/11/2018.

DECRETO Nº 0038/2018-GPM Novo Repartimento, 14 de novembro de 2018.

DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 16/11/2018**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2018 (quinta - feira) é data facultada Proclamação da República em todo o território nacional.
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, no prédio (sede administrativa) da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e nas sedes administrativas das Secretarias Municipais no dia **16/11/2018 (sexta-feira), voltando expediente normal no dia 19/11/2018 na segunda-feira.**
Art. 2º Os serviços essenciais tais como limpeza, segurança, urgência e emergência do Hospital Municipal, não serão aleáncados pelo presente Decreto, para que não haja prejuízo na prestação de tais serviços, os mesmos deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5F28B343

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.570/2018-DISPÕE SOBRE A PINTURA DE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NOS POSTES DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.

LEI Nº 1.570/2018
Novo Repartimento/PA, 07 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A PINTURA DE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NOS POSTES DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.

A Câmara Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições legais estatui e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá, nos termos desta Lei, pintar nos postes de energia elétrica as denominações das vias públicas e praças do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, sem ônus à concessionária.

Art. 2º - Para execução do que dispõe o artigo 1º desta Lei, a municipalidade deverá ter anuência da Concessionária do serviço público de energia elétrica do nosso município, além de ser firmado compromisso de serviço de limpeza/pintura dos postes, sem ônus à concessionária, sempre que estes sejam removidos ou substituídos.

Art. 3º - A pintura das denominações das vias públicas nos postes de energia elétrica deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – Poderão ser pintados somente os postes em início de quadras;

II – A pintura deverá ser em fundo Verde, com caracteres branco fosforescente, promovendo o contraste para melhor visualização, iniciando-se com altura mínima de 1,0m do solo e finalizando com altura máxima de 4,0m do solo;

III – A pintura não poderá cobrir a placa ou relevo de identificação onde estão os dados do fabricante, data de fabricação, comprimento e resistência nominal do poste;

IV – Fica vedada a publicidade, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, bem como de partidos políticos e entidades;

Art. 4º - As despesas de execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FF2CEA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1571/2018-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

LEI Nº 1571/2018 Novo Repartimento, 12 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº. **5582802 PC/PA e do CPF nº. 899.932.412-53,** localizado na **Rua Coréia do Norte**, q**uadra 33-A, lote 07, Bairro Vale do Sol III,** envolvendo uma área de **350.00m²,** com perímetro **78,00 metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o **Lote 06**, deste segue com Azimute plano de **263°07'27"** e distância de **25,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com Quem de Direito**,** deste segue com Azimute plano de **353°07'27**" e distância de **14,00** m**etros**. Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote 0**8**, deste segue com azimute plano de **83º07´27**" e distância de **25,00** m**etros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a Rua Coréia do Norte**,** deste segue com azimute plano de **173º07'27"** e distância de **14,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro..
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:506CA8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1572/2018 -DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018.

LEI Nº 1572/2018 Novo Repartimento, 12 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018.

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da previsão inicial, podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado, inclusive das receitas provenientes do FUNDEB e das receitas provenientes de convênios.
III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV– A Reserva de Contingência, nos termos da Lei 4320/64.
Art.2˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei nº 1485, de 13 de dezembro de 2017, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.103.000,00 (um milhão cento e três mil reais), destinados às dotações orçamentáriasespecificadas no ANEXO I desta Lei.
PARÁGRAFO ÚNICO: A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no ANEXO I desta Lei.
Art. 3°. Para cobertura das despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei especificamente no seu Art.: 2º, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, constantes do ANEXO II desta Lei, e especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.
Art. 4°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fonte recursos próprios do Município.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F19B7492

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
LEI Nº. 5.485 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Óbidos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP) por meio da Resolução (FAMEP) nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Óbidos, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 3° As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Óbidos, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará são reservados ao Município de Óbidos.
§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.
Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a Confederação Nacional de Municípios (CNM), Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP) e para a Associação dos Municípios do Óbidos de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.
Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 23 de outubro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal, de Óbidos.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 23 de outubro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:654C4672

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
DCRETO Nº. 696 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.485, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, PELA QUAL FOI ADOTADO O DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, INSTITUIDO E ADMINISTRADO PELA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP), COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX.

Considerando que com a edição da Lei nº 5.485, de 23 de outubro de 2018, o Município de Óbidos adotou o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação Das Associações De Municípios Do Estado Do Pará (FAMEP), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município, bem como dos órgãos da Administração Indireta, suas autarquias e fundações;

DECRETA:

Art. 1°. Fica adotado o Diário Oficial dos Municípios, instituído e administrado pela Federação Das Associações De Municípios Do Estado Do Pará (FAMEP), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Óbidos, e demais órgãos da Administração Indireta, suas Autarquias e Fundações, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará atenderão ao calendário designado pela FAMEP e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), o endereço ***www.diariomunicipal.com.br/famep.***

§2º - O horário de encerramento para cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução FAMEP nº 01/2009.

§3º - Os atos cadastrados na forma do § 2º serão disponibilizados para acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º - As retificações dos atos realizados após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º - É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos seus atos.

§6º - As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2°. As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município de Óbidos.

Parágrafo único – Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. Os atos cadastrados em descordo com a Resolução FAMEP nº 01/2009 não serão objeto de publicação.

Art. 4º. Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará for disponibilizado na Internet.

Art. 5º. Na hipótese do sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardados direitos que possam ser afetados.

Art. 6º. São publicadas, na íntegra, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará:.

I – as leis e demais atos resultantes do processo legislativo da Câmara Municipal;
II – os decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito e Presidente da Câmara;
III – os atos dos Secretários Municipais baixados para execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV – atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo único – Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º. Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º. É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará:
I – os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II – os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III – as partituras e letras musicais; e
IV – os discursos.

Art. 9º. Compete a FAMEP o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 10. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 23 de Outubro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 23 de Outubro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:3F27E81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: Pregão Presencial 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018. **Contrato n°. 01/2018/PMO/SEMED,** Contratada: BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226, CNPJ: 28.912.612/0001-70, Valor Global: R$

60.000,00 (Sessenta mil reais). Jaime Costa da Silva - Secretário Municipal de Educação. **Contrato n°. 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB,** Contratada: BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226, CNPJ: 28.912.612/0001-70, Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Francisco José Alfaia de Barros – Prefeito Municipal de Óbidos. Vigência dos Contratos: 23/10/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:7B6EA4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 001/2018/PMO - DL. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2018/PMO. **Objeto:** Locação do imóvel localizado à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Bairro Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no exercício 2018. **Contratado:** CARLOS ROBERTO REGO DE ANDRADE, CPF: 098.870.082-49, **Valor global:** R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** 01/10/2018 à 31/12/2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:1F898954

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018/ SME.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **R & A COMBUSTÍVEL LTDA** Objeto: AQUISIÇÃO DE DEIVADOS DE PRETROLEO, Valor: R$: 1.715,00 (Hum mil setecentos e quinze reais). Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:51280FF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÓRIO DA SAÚDE

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Gleison da Mata**
Nº da Portaria Nomeação: **029/2018**
CPF: **821.921.382-53**
Função: **Coordenador de Programas e Projetos**
Salário: **R$ 2.452,62**
Nº da Portaria Exoneração: **769/2018**
Data de Exoneração: **16 de Outubro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Renata Rosalina Cordeiro de Lucena**
Nº do Contrato: **095/2018**
CPF: **101.685.884-12**
Função: **Fonoaudióloga**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: **1 de Fevereiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **30 de Outubro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Cloriciana Lisboa França Feitosa**
Nº do Contrato: **033/2018**
CPF: **833.053.782-04**
Função: **Téc. De Laboratório**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **08 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **30 de Outubro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Ivaneide Pereira da Silva**
Nº do Contrato: **032/2018**
CPF: **865.976.122-72**
Função: **Agente de Serviços Gerais**
Salário: **R$ 954,00**
Início: **05 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **30 de Outubro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Karine Antonela Fortes de Lucca**
Nº do Contrato: **100/2018**
CPF: **027.612.086-84**
Função: **Nutricionista**
Salário: **R$ 2.980,06**
Início: **05 de Fevereiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de2018**
Data de Rescisão: **30 de Outubro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Cristiele da Silva Ribeiro**
Nº do Contrato: **143**
CPF: **021.151.712-76**
Função: **Fisioterapeuta**
Salário: **R$ 4.010,78**
Início: **03 de Julho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **30 de Outubro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Cleiton da Silva Cabral**
Nº do Contrato: **124/2018**
CPF: **006.850.772-09**
Função: **Agente de Controle de Vetores**
Salário: **R$ 1.022,75**
Início: **03 de Abril de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **30 de Outubro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Robson Luís dos Santos**
Nº da Portaria Nomeação: **118/2018**

CPF: **614.546.722-34**
Função: **Diretor de Regulação Clínica (médico regulador)**
Salário: **R$ 5.000,00**
Nº da Portaria Exoneração: **791/2018**
Data de Exoneração: **30 de Outubro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Rosana Martins Nunes**
Nº do Contrato: **043/2018**
CPF: **744.054.202-97**
Função: **Agente de Serviços Gerais**
Salário: **R$ 954,00**
Início: **15 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Mayara Rodrigues da Silva**
Nº do Contrato: **135/2018**
CPF: **044.192.161-23**
Função: **Enfermeira**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **05 de Junho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Antônio Correia de Morais Sobrinho**
Nº do Contrato: **053/2018**
CPF: **123.599.072-20**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.022,75**
Início: **16 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Ismael Santana Ferreira**
Nº do Contrato: **085/2018**
CPF: **026.402.562-89**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.022,75**
Início: **16 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Luzeni Pereira Martins**
Nº do Contrato: **140/2018**
CPF: **851.140.902-59**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.022,75**
Início: **02 de Julho de 2018** Termino: **31 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Elizangela Martins dos Santos Rodrigues**
Nº do Contrato: **084/2018**
CPF: **026.409.001-29**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.022,75**
Início: **22 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Ester Cardosso**
Nº do Contrato: **055/2018**
CPF: **993.718.801-63**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.022,75**
Início: **16 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Clécia Liana Ribeiro Borges**
Nº do Contrato: **050/2018**
CPF: **789.242.002-91**
Função: **Téc. De Enfermagem**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **16 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Eliane Oliveira da Silva**
Nº do Contrato: **072/2018**
CPF: **722.288.302-91**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.022,75**
Início: **16 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Maria Aldenes Pacheco**
Nº do Contrato: **016/2018**
CPF: **011.100.112-96**
Função: **Agente de Serviços Gerais**
Salário: **R$ 954,00**
Início: **02 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Alda Paixão de Sousa**
Nº do Contrato: **027/2018**
CPF: **592.332.222-68**
Função: **Téc. De Enfermagem**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **02 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Agnones da Silva Gales**
Nº do Contrato: **145/2018**
CPF: **705.722.832-53**
Função: **Preparador Físico**
Salário: **R$ 2.980,06**
Início: **17 de Julho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Milca da Silva e Silva**
Nº do Contrato: **082/2018**
CPF: **029.817.752-86**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.022,75**
Início: **22 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Novembro**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Fabiola Tediane Braghini de Oliveira**
Nº do Contrato: **079/2018**
CPF: **981.544.862-53**
Função: **Téc. De Enfermagem**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **17 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **02 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Laís dos Santos Fagundes**
Nº do Contrato: **088/2018**
CPF: **023.528.492-09**
Função: **Cirurgiã Dentista**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **29 de Janeiro de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão:**11 de Novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Roberta Samara Órfãos Martins**
Nº do Contrato: **097/2018**
CPF: **911.319.442-91**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário: **R$ 954,00**
Início: **01 de fevereiro de 2018** Termino: **30 de Novembro de 2018**
Data de Rescisão:**01 de novembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:CFA5FF8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 715 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta o benefício de aluguel social, previsto no art. 18 da Lei Municipal nº 960/2018, e dá outras disposições.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA em exercício no cargo de Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
Das considerações preliminares
Art. 1º O benefício aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos:
I - em situação de risco habitacional de emergência;
II - em situação de risco e/ou vulnerabilidade social temporária;
III - situação de calamidade pública ou situação de emergência, decorrentes dos efeitos da catástrofe climática;
IV - jovens desacolhidos do Abrigo Institucional ao completarem 18 anos de idade e que não possuam vínculos familiares estabelecidos e/ou familiares com condições financeiras para assisti-los;
§ 1º Será considerado como vulnerabilidade social as famílias com renda per capta de até meio salário mínimo nacional vigente;
§ 2º Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de renda de qualquer natureza.
§ 3º As famílias serão contempladas com o benefício Aluguel Social, considerando as disposições deste decreto, as quais serão averiguadas e constatadas através de Estudo Social elaborado por um assistente social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Parecer Social.
§ 4º Para efeitos desta Lei será caracterizado como família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizado pelo juízo competente;
§ 5º Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer uma das esferas governamentais.
Art. 2º A interdição do imóvel será reconhecida por ato da Defesa Civil do Município, com base em avaliação técnica devidamente fundamentada.
Parágrafo Único. No ato da interdição de qualquer imóvel deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, no qual deve ser identificado, no mínimo, um representante legal por moradia e seja, preferencialmente mulher.
Art. 3º O valor do Aluguel Social corresponderá a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, por família, atualizado anualmente pelo INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor).
Parágrafo único. A concessão do Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de até 150 (cento e cinquenta) famílias/indivíduos que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 4º Será dada preferência à inclusão no Programa Aluguel Social a família que possuir, nesta ordem, as seguintes condições:
I - condições extremas de insalubridade e/ou periculosidade no imóvel, havendo maior risco de habitabilidade conforme parecer técnico da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – gestante, nutriz e/ou presença de criança/adolescente de 0 a 17 anos;

III - pessoas deficientes, idosos e/ou pessoas com doenças crônicas degenerativas que impossibilitem para o trabalho, mediante apresentação de laudo médico.

Art. 5º São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das informações colhidas no ato de interdição do imóvel pela Defesa Civil:

I – cadastramento das famílias em situações de risco e sua inclusão no Cadastro Único;

II – realização de visita domiciliar *in loco* e/ou outras providências que se fizerem necessárias, a fim de se tomar diligências para obter levantamento de informações para inclusão da família no Programa Aluguel social e emissão de Parecer Social;

III - reconhecimento do preenchimento das condições por parte das famílias, considerando
as disposições desta Lei;

IV - elaboração do Plano Familiar envolvendo profissionais de outras políticas públicas identificadas na demanda apresentada, garantindo assim a intersetorialidade, onde serão traçadas as metas a serem cumpridas pela família inserida no Programa. Este plano tem por objetivo traçar estratégias que subsidiem a superação da condição de vulnerabilidade social vivenciada no momento da inclusão da família no programa, visando o seu desligamento;

V - inserir as famílias atendidas nos serviços da rede socioassistencial e proceder seu acompanhamento;

VI - encaminhar as famílias para cadastro e inscrição em programas habitacionais disponíveis no município que visarem a entrega de novas casas populares, o que não vincula o município, entretanto, em qualquer tipo de responsabilidade caso as famílias não cumpram os requisitos exigidos por tais programas e consequentemente não sejam contempladas nos programas habitacionais;

VII - acompanhamento das condições de trabalho e renda das famílias inseridas no Programa, realização de reuniões periódicas e elaboração de relatórios através da equipe técnica sugerindo a sua manutenção ou desligamento do Programa.

VIII- fiscalização do cumprimento da lei e sua execução aos beneficiários do Programa.

Art. 6º Somente poderão ser objeto de locação nos termos do Programa criado por esta Lei, os imóveis localizados no Município de Paragominas, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

Art. 7º A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será de inteira responsabilidade do titular do benefício.

Art. 8º A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 9º O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta no nome do titular responsável ou em espécie, diretamente ao beneficiário.

§ 1º Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular do aluguel social. A titularidade para o pagamento do benefício será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

§ 2º O pagamento que se refere o *caput* somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes;

§ 3º A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal dos recibos de quitação dos aluguéis do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação bem como;

§ 4º A família beneficiária deverá assinar um termo de compromisso comprometendo-se em cumprir as metas estabelecidas no Plano Familiar elaborado pela equipe intersetorial após inclusão no Programa, bem como, participar das atividades nele previstas.

Art. 10. O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação da equipe intersetorial e emissão de parecer.

Art. 11. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

Parágrafo Único. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social implicará o desligamento do beneficiário do Programa Aluguel Social.

Art. 12. O benefício do programa Aluguel Social cessará:

I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II - pela extinção das condições que determinaram sua concessão mediante parecer da equipe intersetorial;

III - por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;

IV - pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

V - quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Programa;

VI - não cumprimento das metas estabelecidas no Plano Familiar elaborado pela equipe intersetorial;

VII - pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente lei;

VIII - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;

IX - prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para finalidade diferente do proposto nesta Lei, qual seja, para pagamento de aluguel residencial.

Art. 13. O valor do aluguel social poderá ser aumentado por meio de lei, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local e disponibilidade orçamentária e financeira do órgão responsável pela execução do Programa.

Art. 14. Caberá ao Poder Executivo, na concessão da Bolsa Aluguel Social:

I – estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual os recursos reservados para a concessão do benefício;

II – zelar pela pontualidade no pagamento da Bolsa Aluguel Social.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes deste programa correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 614 de 02 de Outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 13 de Novembro de 2018.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7B8B6E29

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 1534/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00078. PMP/ VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO OBJETIVANDO ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO". Valor Global: R$ 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais). Vigência: 14 de Novembro de 2018 até dia 31 de Dezembro de 2018. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4B4627BE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 1535/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00078. PMP/ VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO OBJETIVANDO ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO". Valor Global: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 14 de Novembro de 2018 até dia 31 de Dezembro de 2018. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E60D9078

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA: LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ 18.990.417/0001-04. **2º Termo Aditivo ao Contrato 609/2017**, decorrente do Processo Licitatório nº 125/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA E ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ EUNICE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 609/2017 por 04 (quatro) meses, a partir de 05/10/2018 até 05/02/2019 e o acréscimo de 22,72% correspondente a um valor de R$ 102.093,70 (cento e dois mil e noventa e três reais e setenta centavos) do valor inicial de contrato.

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:E75B1B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009416/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ANDRE MONTELO DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:E69A70E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009436/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ANTONIO WESLEY MOTA DOS SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 04/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:01C1551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009417/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **BRINDILA FERREIRA DE AGUIAR**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:735D73AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009412/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **BRUNO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 06/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:0E82F73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009427/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:9405AC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009426/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **CLAUDIANE LIMA DA CONCEICAO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:D88E7446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009419/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ELENO SILVA DE ARAUJO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:81D18ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009495/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ELIZANGELA DO CARMO GOMES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:C6A5D5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009418/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **EVA KASSIANNE PENHA EVANGELISTA OLIVEIRA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:197CC899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009434/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Trânsito** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 06/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:11F495E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009973/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **GABRIEL AMORIM LIMA DE ANDRADE**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente Suporte Educacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:48C66415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009487/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **GREICIO HILARIO LIRA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:069A50C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009432/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JESSICA MINUZZI ARNUTI**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Engenheiro Civil** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 06/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:0EC67549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009420/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JOSIMAR SAMPAIO RODRIGUES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:6A02DA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009420/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JOSIMAR SAMPAIO RODRIGUES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:F1BF215C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009413/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JULIA DE SOUZA COSTA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 06/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:0CC2B8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009491/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **KAIQUE SOARES DOS SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Trânsito** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 09/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:DB8FADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009430/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **LARISSA GRANER DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 16/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:E5B7B457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009486/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **LINDEMBERGUES DO NASCIMENTO PEREIRA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 13/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:541CAD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009414/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MARCELO RIBEIRO SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 10/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:60EAF8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009405/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MARCONI BERNARDES SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 09/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 20.601.0211.2108
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:C19ACC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009421/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MAURICIO DA SILVA SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:D62C19CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009415/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **RENAN FELICIANO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:FFA21FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009425/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ROBERT EFRAIM CERQUEIRA RIBEIRO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:D1DB7382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009422/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **SANDRA MARIA MOSCATELLI COSTA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:2385C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009428/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **STENIO OLIVEIRA SANTANA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:8588CC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009424/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **VALDENIRA SANTOS SOUZA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:655560D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009429/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **VANESSA YUMI MIRANDA YAMASHITA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração

Vigência: 11 MESES (de 13/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:D0AA3DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009423/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **VANUZIA RODRIGUES DA SILVA OLIVERIA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:6F20ECD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009438/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **WANDEIR COIMBRA NOLETO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 MESES (de 01/02/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:16A5C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009950/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ANA CAROLINA FONTELA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 09/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:847060C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009920/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 01/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 18.122.1010.2088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:2F17FC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010051/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **DIONI EFERSON SCHISSLER**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 13/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:05A0979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010045/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **EDILMA MONTEIRO ALVES DE PAULA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 13/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:5862A7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009929/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ELIZEU ALVES DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 01/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:9C2708C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009953/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ELLEN LIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 03/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:AE687B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010094/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **FERNANDA ALMEIDA DE BARROS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 28/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 28/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:C883B66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010047/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 13/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:B9AA4773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009948/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **GUILHERME POSSIDONIO MARTINS DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 13/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:95D48EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009952/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **IVANETE LOPES DE BRITO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 01/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:8FD7B74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009926/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JAQUES SANTOS RODRIGUES DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 14/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:ECE77614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009923/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JORDANIA DO CARMO OLIVEIRA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 01/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 18.122.1010.2088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:C9C1C444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010049/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JORGE RIBEIRO DE SOUSA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 13/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:16213D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009928/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JOSE BARBOSA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 14/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:A4DEEABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009928/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JOSE BARBOSA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 14/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS

Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:2FAAE473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010050/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **LUCAS DA SILVA MORAIS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 13/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:13067665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009922/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **LUZIVALDO ALVES NEVES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 01/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 18.122.1010.2088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:F00F4308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009930/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MARCIA MARIA DE JESUS SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 14/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:5BE8A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010046/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MARCILENE MONTEIRO ALVES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 13/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:8417766C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009927/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MATEUS MENDES DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 14/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:B7DD02DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009949/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MOSER VICTOR ARAUJO VENANCIO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 13/03/2017 a 31/12/2017)

Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:E6C12E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010048/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **OZIEL FERREIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 13/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:EE6D79EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009955/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **PAULO HENRIQUE ALVES SOUSA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Trânsito** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 14/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:36A17227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009965/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **RENATO CARLOS DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 03/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:9D25E77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009924/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **SIDLENY SOARES GOMES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 01/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 18.122.1010.2088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:8EA088C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009925/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **WALLACE DE AMORIM SARAIVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 14/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:A5D78CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009921/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ZOZILMO COELHO PASSARINHO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 01/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 18.122.1010.2088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:F943CDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009921/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ZOZILMO COELHO PASSARINHO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 MESES (de 01/03/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 18.122.1010.2088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:BB487E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010171/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 26/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:34AB98EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010172/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **CLEIDIANE MACHADO SOARES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 21/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:4B98085F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010170/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **DANIELLI LEANDRO DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 17/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:8B162103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010135/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **DAYANE DA SILVA FIDERES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 27/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:BA9A5A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010077/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ELTON PEREIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 06/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:79D0FA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010080/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **GUILHERME JOSE NATHAN PINHO SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 07/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:797C0CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010097/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **HILARIO GOMES DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 05/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:45969375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010134/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **IDILLA MAYANA GOMES MAZZARDO CHAVES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 27/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:E6B3FB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010134/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **IDILLA MAYANA GOMES MAZZARDO CHAVES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 27/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:6AAC6834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010173/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JACKELINY SANTOS VARGAS DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 24/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:C5E3E62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010199/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JOAO LOPES DE CARVALHO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 18/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:0CA382E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010160/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JOHN ANDERSON DAVID DE LIMA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 26/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 20.601.0211.2108
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:E920A729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010189/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JOSIEL DA SILVA LIMA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 26/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:C0417AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010133/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **KAMILA PAZ FONTES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 27/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:71A28F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010052/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **LUIZ VICTOR AZEVEDO DE LIMA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 MESES (de 01/04/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:533F8ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010205/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ALINE SOUSA OLIVEIRA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:E01BB690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010209/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ANDRE BRITO ALVES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:D2A2B6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010206/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **BLENA LUDIMILA AGUIAR DE LIMA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:E86671C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010184/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **EDENILTON PEREIRA DE SOUSA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Eletricista** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 02/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:55424328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010177/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **EDIVALDO ROCHA DE MORAES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:EFCC2553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010211/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **EDUARDO BISMARC PEREIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:4FA44744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010182/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ELEISON ALVES DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 12/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020

Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:DE8E116F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010186/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **FRANCISCO CLEBER BRITO ROCHA JUNIOR**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Engenheiro Civil** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 08/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:D2647F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010175/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **FRANCISCO JUNIOR MATIAS DE SOUZA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 08/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:7D65F052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 5373486/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **HUGO AGOSTINHO SANTANA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:F3DB8CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010202/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **LUCAS DA SILVA NOLETO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:9E18B966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010204/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **LUCAS FERREIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:A883858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010207/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MARIA KELLI SILVA OLIVEIRA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração

Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:C7466F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010208/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MARIANA MENDES DE SOUSA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:D0087DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 000469/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MAYARA FERREIRA MATOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:6A092E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010203/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **RICARDO MARTINS RAMOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:DAA12FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010131/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **SAUL PEREIRA DE ASSIS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 02/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 18.122.1010.2088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:F3349B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010131/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **SAUL PEREIRA DE ASSIS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 02/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 18.122.1010.2088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:20F4720E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010174/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **THIAGO OLIVEIRA SILVA**

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Motorista** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 02/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:43EB5A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010181/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **VALDEMIR FERREIRA DE SOUSA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 10/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:7A74301E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010210/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **WAGDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 15/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:4FDE40F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010185/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **WESLEY TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Engenheiro Civil** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 08/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:030E73B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010185/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **WESLEY TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Engenheiro Civil** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 MESES (de 08/05/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/05/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:0AFC8A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010256/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ANDRE BRITO ALVES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 MESES (de 27/06/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/06/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:BC0189FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010216/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **EDUARDO COSTA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Tecnico Agricola** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 MESES (de 12/06/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 20.601.0211.2108
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/06/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:B92B6CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010253/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ICARO DA SILVA E SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 MESES (de 28/06/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 28/06/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:434F784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010227/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JAIRO BATISTA DE CARVALHO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 MESES (de 06/06/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/06/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:19F97353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010221/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JESIGLEISON ALVES DE OLIVEIRA CRUZ**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Motorista** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 MESES (de 12/06/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/06/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:07052A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010258/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **LUCAS FERREIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 MESES (de 27/06/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/06/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:21D12DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 10252/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MARCELO COSTA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 MESES (de 28/06/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 28/06/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:82231B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010259/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MAYARA FERREIRA MATOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 MESES (de 27/06/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/06/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:5235AE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010251/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **CLAUDIA CARNEIRO DE MELO FERRAZ**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 06 MESES (de 06/07/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/07/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:58A3C63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010257/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **EDUARDO BISMARC PEREIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 06 MESES (de 03/07/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/07/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:0723A59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010274/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **RAYANE SOUTO CHAVES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 06 MESES (de 21/07/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/07/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:7D4D8B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010339/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **DOMINGOS BENTO FERREIRA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Motorista** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 MESES (de 17/08/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/08/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:827961DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010341/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Motorista** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 MESES (de 17/08/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/08/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:25E73D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010344/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JORGE PEREIRA GONCALVES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 MESES (de 24/08/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/08/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:6AECB469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010340/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JOSELINO NUNES MARTINS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Motorista** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 MESES (de 17/08/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/08/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:35157E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010347/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **SYMONE LOPES DE CASTRO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 MESES (de 23/08/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/08/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:6EE464B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010342/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **THIAGO BORGES DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Motorista** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 MESES (de 17/08/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/08/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:C0DFA602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010348/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 MESES (de 05/09/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/09/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:CB3B6F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010338/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **FRANCISCO ELEILTON DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Operador de Maquinas Leve e Pesada** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 MESES (de 01/09/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:72913533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010337/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JALISON KENEDY MUNDOCA DOS SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 MESES (de 15/09/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/09/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:B2EBF2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010337/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JALISON KENEDY MUNDOCA DOS SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 MESES (de 15/09/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/09/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:82826E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010343/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **LUCIANA ALVES DA SILVA E SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Procurador Juridico** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 MESES (de 05/09/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/09/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:F901D3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010343/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **LUCIANA ALVES DA SILVA E SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Procurador Juridico** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 MESES (de 05/09/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/09/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:5CA17B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010343/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **LUCIANA ALVES DA SILVA E SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Procurador Juridico** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 MESES (de 05/09/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/09/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:697AEEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009090/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ADRIANA BARBOSA SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 01/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:48C09D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010389/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **CAROLINE ALVES ATAIDE**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 01/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 20.601.0211.2108
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:DC57090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010390/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **CLEYTON DE SOUSA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 03/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:18330AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010386/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **DHONATAN BARBOSA DOS SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 02/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 13.122.1203.2044
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:A47633B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009093/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **FABRICIO FERREIRA NUNES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Coordenador e Controlador de Comunicação** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 01/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:4B061ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009093/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **FABRICIO FERREIRA NUNES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Coordenador e Controlador de Comunicação** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 01/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:28FB085D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010392/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JOSEMAR ALVES DE SOUSA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração

Vigência: 03 MESES (de 05/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:FA2CF664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010391/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **MANOEL ALVES RODRIGUES**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 02/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:9611EA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 000437/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **SUP E DIV DE TRANSITO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 01/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:025AABEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009097/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **VANDA MARTINS DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 01/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:D6E5EB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009440/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **WAGNER COELHO ASSUNCAO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **PROCURADOR JURIDICO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 01/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:57EFDC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009440/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **WAGNER COELHO ASSUNCAO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **PROCURADOR JURIDICO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 01/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:04CFA601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009406/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **WALMIR GOMES DOS SANTOS**

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **SUP E DIV DE COMPRAS** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 01/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:B51C9364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009438/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **WANDEIR COIMBRA NOLETO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Apoio Administrativo** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 01/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:8F4C2C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009387/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **WILLIAMAR SOARES DE SOUSA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Zootecnista** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 MESES (de 01/10/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 20.601.0211.2108
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:BD55E3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010446/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ALAN SOUZA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Trânsito** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 02 MESES (de 14/11/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/11/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:2400F367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010450/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **CLOVIS FERREIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 02 MESES (de 10/11/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/11/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:254BDD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010452/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **RAFAELA BARBOSA MARTINS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 02 MESES (de 01/11/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:EF10FA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010447/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **RENATO PATRIQUE MATEUS LIMA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Trânsito** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 02 MESES (de 14/11/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/11/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:8B33B1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010449/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ROBSON XAVIER DE CASTRO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Trânsito** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 02 MESES (de 14/11/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/11/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:8C319585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010448/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **RONDIELLY RIBEIRO BARROS**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Trânsito** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 02 MESES (de 14/11/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/11/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:DF04233F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010453/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **YZAMARA DE CALDAS SERPA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Agente de Infraestrutura Operacional** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 02 MESES (de 01/11/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:656D8262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010455/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **ELIELTON NUNES CARDOSO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 1 MESES (de 07/12/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/12/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:C1512079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010451/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e **JOSAFA MARTINS DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de **Guarda de Segurança Patrimonial** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 1 MESES (de 01/12/2017 a 31/12/2017)
Valor Mensal: R$ R$ 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/12/2017

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:EB653176

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 0143/2018

Rio Maria, 09 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de 750.00 (setecentos e cinquenta e cinco reais) a senhora **SONIA SOUZA ALVES OLIVEIRA,** para se deslocar até a cidade de Marabá -PA, onde a mesma irá participar de uma capacitação do Programa primeira Infância no SUAS/PPI-SUAS no período de 12 a 16 de novembro de 2018, para custear despesas com passagem, alimentação e hospedagem, conforme cronograma em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C9DA0D57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180459

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-028

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: R R SILVA TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 19.500,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:BDED24F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180447

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-027

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ERIVALDO FERREIRA DA SILVA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R$ 25.500,00

VIGÊNCIA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5D3EA7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180458

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-025

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LEONIS MARTINS DOS SANTOS

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:38428655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180455

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-016

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: PRISILA SILVA DA CONCEIÇAO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R$ 19.500,00

VIGÊNCIA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F3D083A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180456

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-018

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GILDEON DA SILVA RODRIGUES

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:8B8DD416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180457

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-019

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MIRIAN GONÇALVES PEREIRA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.00,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:09C3992D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180410

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-020

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: EDIANE DA SILVA PEREIRA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R$ 19.500,00

VIGÊNCIA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:CB3540F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180454

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-021

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: VERONA TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 178.500,00

VIGÊNCIA.....: 13 DE NOVEMBRO DE 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:D60BCB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180409

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-022

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RODO BUS - PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 51.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 DE NOVEMBRO DE 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:E6DEF47B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº 9/2018-042

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público que a licitação supracitada com data de abertura em 07/11/2018 às 09:00 - **Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem visando atender as diversas unidades gestoras deste município, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6A3A2142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180396

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado:C. RIBEIRO DA SILVA - ME
Modalidade: Pregão nº 9/2018-031 - SRP
Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 3.780,61.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0DD1C78F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1649/2018

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1176/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor MARCELO ANDRADE VIEIRA, registrado sob matrícula nº 6753, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 14 de novembro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019 (90) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:0085ED32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1650/2018

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1184/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, registrado sob a matrícula nº 10120, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B7ECA715

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1651/2018

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1185/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CHARLES DA ROCHA MENDES, registrado sob a matrícula nº 9264, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:4470D8E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1652/2018

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 056/2018 - SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção do servidor ZENILDO RIBEIRO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F666C1C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1653/2018

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1186/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora RAIMUNDA SANTOS DE LIMA, registrada sob matrícula nº 9165, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, sendo (30) dias no período de 20 de novembro a 19 de dezembro 2018, (30) dias no período de 01 a 30 de julho de 2019 e (30) dias no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C911D96F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1654/2018

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº /2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor RONNY RAMALHO DE SOUZA, registrado sob a matrícula nº 5993, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:169D21C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1655/2018

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0996/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ELIAS GONÇALVES DE SOUZA, registrado sob matrícula nº 878, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, no período de 14 de novembro a 13 dezembro de 2018 (30) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9A1710E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RURÓPOLIS - PARÁ

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2018."

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria n° 001/2018, do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em 14 de setembro de 2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a referida Portaria e, nos termos dos Artigos 206 e 211 da Lei Municipal n°250:
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2018, por mais 30 dias, para finalização da avaliação das provas e relatório;
Art. 2º Prorrogar, consequentemente, o afastamento preventivo do denunciado, o conselheiro tutelar Sr. Edimilson Ribeiro Fernandes, por igual período, mesmo que expire o prazo de seu benefício auxílio-doença, até a finalização de apuração e resultado do Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízos dos seus vencimentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LENIR MARIA SALES FEITOZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:08F60409

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.486, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2018 - PROREFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Considerando o Ofício nº 1618/2018-GP/DL, de 14/11/2018, que comunicou as deliberações dos vetos ao Projeto de Lei nº 125/2018, com Veto Parcial à Emenda Aditiva no artigo 1º, especificamente ao Inciso IV, sendo rejeitado por Maioria Absoluta, no dia 14/11/2018, conforme Art. 35, § 3º da Lei Orgânica do Município. E quanto ao

Veto Parcial à Emenda Aditiva que incluía o § 6º no artigo 2º do respectivo Projeto de Lei, por mantido por unanimidade conforme Art. 35, § 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 1o Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal dos débitos com a Fazenda Municipal vencidos até **16 de novembro de 2018**, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior ainda não integralmente quitado, relativos aos créditos oriundos de:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Coleta de Lixo;
III - Taxa de Localização e Funcionamento;
IV - Multas de natureza não tributárias.

§ 1o O débito será consolidado, de forma individualizada e por origem, na data do pedido de ingresso no Programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2o A formalização do pedido de adesão ao Programa implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais recursos, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e da desistência ou renúncia de eventuais impugnações e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 3o Para fins de parcelamento, o débito consolidado na forma do §1° deste artigo será inscrito em dívida ativa.

§ 4o Os débitos tributários ajuizados ou não, não serão alcançados por esta Lei, se já foram objeto de Parcelamento com os programas de Recuperação Fiscal - PROREFIS - dos anos anteriores, e estejam com parcelas em atraso, salvo quitação do montante devido com os encargos legais.

Art. 2o Débito consolidado poderá ser pago, nas seguintes condições:

I - em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa por descumprimento da obrigação principal, além das multas, juros de mora **e atualização monetária**, se recolhidos, integralmente até **16 de novembro de 2018;**

II - em parcela única, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa por descumprimento da obrigação principal, além das multas, juros de mora e **atualização monetária**, se recolhidos até 30 de novembro de 2018;
III - em parcela única, com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa por descumprimento da obrigação principal, além das multas, juros de mora e **atualização monetária**, se recolhidos até 20 de dezembro de 2018;
IV - em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa por descumprimento da obrigação principal, além das multas e juros de mora e **atualização monetária**.

§ 1o Os parcelamentos deverão ser requeridos até o dia **16 de novembro** de 2018, consolidando-se com o pagamento da 1a (primeira) parcela.

§ 2o As reduções previstas nos incisos deste artigo somente poderão se efetivar nas parcelas quitadas até o dia dos seus respectivos vencimentos.

§ 3o Na hipótese de parcelamento do inciso IV do caput, observar-se-á:

I - o recolhimento da 1a (primeira) parcela deverá ser efetivado até o dia **16 de novembro de 2018;**
II - o vencimento das demais parcelas ocorrerá no último dia útil dos meses subsequentes ao do vencimento da primeira parcela;
III - o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor correspondente a 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município - UFM para os débitos de pessoas físicas e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - UFM para os débitos de pessoas jurídicas.

§ 4° No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação vigente.

§ 5° A data limite de adesão ao programa para os pagamentos de parcela única deverá respeitar os prazos estabelecidos nos incisos I a III do presente artigo, enquanto o parcelamento previsto no inciso IV deverá se observar aquele constante no § 1°.

§ 6° (*Suprimido).*

Art. 3o Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem aos contribuintes qualquer direito restituição de importâncias pagas ou compensadas, inclusive juros e multas do período mencionado.

Art. 4o O inadimplemento de 02 (duas) parcelas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo do protesto em cartório e execução judicial.

Art. 5o Caberão à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e à Procuradoria Fiscal do Município as providências e a formalização dos procedimentos autorizados e previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A Procuradoria Fiscal do Município ficará responsável pelo acompanhamento dos parcelamentos realizados com base nesta Lei, devendo adotar as medidas judiciais cabíveis na hipótese de inadimplemento.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de outubro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

.....
Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:08126C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Presencial Nº 032/2018-SEMTRAS

Objeto: Aquisição de brinquedos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Data de Abertura: 29 de novembro de 2018 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F7296E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 011/2017

Processo Administrativo Fiscal nº 473/2017
Recorrente: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relator (a): LUCILAINE GIMENES FREIRE

RELATÓRIO

Trata-se, originalmente, de solicitação de reconhecimento de imunidade tributária em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, em razão do enquadramento da recorrente na condição prevista no Art. 150, VI, "c" da Constituição Federal, pelo fato de sua natureza jurídica ser de entidade de assistência social sem fins lucrativos, com objetivos institucionais de promoção da integração ao mercado de trabalho, a promoção do estágio de educandos e a assistência ao adolescente e à educação profissional na realização de programas de aprendizagem, entre outros.

Para sua análise, o fisco municipal solicitou os Balanços Patrimoniais e Demonstrativos do Resultado do Exercício — DRE dos exercícios de 2012 a 2017, da unidade local da recorrente, sendo que a recorrente apresentou os documentos solicitados, porém centralizados pela matriz (São Paulo), uma vez que a instituição é de âmbito nacional, atuando em diversas cidades brasileiras, fundamentando a centralização de sua escrituração contábil no art. 252 do Regulamento do Imposto de Renda - RIR/99, o qual permite que a entidade que possua filiais possa optar pela forma centralizada ou não centralizada, tendo a recorrente optado pela escrituração centralizada.

Em seu Parecer, o fisco municipal indeferiu a solicitação de reconhecimento de imunidade, concluindo que a recorrente "não atende" as exigências legais previstas no art. 14 do Código Tributário Nacional — CTN, devido a não apresentação da escrituração contábil específica da unidade de operação local, tendo a autoridade julgadora de 1a Instância decidido do mesmo modo, por meio da sua aprovação do Parecer. Inconformada, a recorrente protocolou, em 26102017 (fls. 80) "Pedido de Reconsideração", que trata-se de pedido de revisão de julgamento dirigido para a própria autoridade que emitiu a decisão, no caso, a 1a Instância Administrativa Municipal, porém, como a recente legislação municipal referente a matéria não vislumbra mais essa figura, a Coordenadoria da Receita Municipal, em atendimento aos princípios do aproveitamento dos atos processuais e da instrumentalidade das formas, com foco na segurança jurídica e na celeridade processual encaminhou-o para julgamento neste Conselho, o qual recebemos com o "status" de Recurso Voluntário.

Dessa forma, os autos vieram conclusos para decisão da 2ª Instância.

É o relatório. Passo a decidir.

VOTO

Da Admissibilidade

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

Do Mérito

Em nossa análise da documentação apresentada pela recorrente, entendemos que a mesma atendeu a todos os requisitos legais que condicionam a fruição de sua imunidade, previstos no Art. 14 do Código Tributário Nacional — CTN, especificamente quanto ao Inciso III, "ex vi": **‘‘Art.14.....**

III — manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão."

Denota-se na determinação legal acima transcrita, não há exigência que a escrituração contábil da entidade seja "descentralizada", somado ao fato de que a Documentação Contábil apresentada pela recorrente atende as formalidades previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade — Resolução CFC n° 1.3302011, a qual aprova a interpretação ITG 2000, que permite que as entidades que possuam filiais ou assemelhadas possam optar pela escrituração integrada ou centralizada ou descentralizada, sendo a opção da recorrente pela forma centralizada pela matriz.(fls. 94)

Dessa forma, entendemos que a recorrente atendeu as exigências legais para continuar usufruindo do benefício fiscal da imunidade tributária, não podendo o fisco municipal exigir especificação da contabilidade local, por estar impondo restrições não previstas em legislação federal, estadual ou municipal.

Importante observar que a contabilidade "centralizada" é prática contábil admitida para as entidades do Terceiro Setor pela legislação do fisco federal, como o Regulamento do Imposto de Renda, o qual permite que a própria entidade escolha por essa forma ou pela descentralizada.

Ademais, mesmo tendo acesso a essa contabilidade centralizada da recorrente, o fisco municipal não demonstrou nenhum fato que viesse a caracterizar ou evidenciar a existência de distribuição de lucros por parte da mesma ou desvio da destinação de seus recursos.

Verificamos na documentação contábil o atendimento das normas contábeis, como por exemplo, a apresentação das demonstrações contábeis exigidas para as entidades do Terceiro Setor, no qual se enquadra a recorrente, como os fluxos de caixa e as mutações do patrimônio líquido, bem como, as Notas Explicativas, conforme determinado na Resolução do CFC 14092012, que trata-se da última aprovação em vigor, da interpretação ITG2002 (R1), constando também, o Relatório dos Auditores Independentes, exigido no Art. 29, VIII da Lei Federal n° 12.101/2009, sendo a opinião dos mesmos a seguinte:

“Opinião

.....

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integraçã Empresa — Escola — CIEE em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. ••••••••••••••••••••••••”

Muito embora, a opinião dos Auditores Independentes não possua caráter de Laudo Técnico, tem o objetivo de fornecer a Administração segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude.

Mister observar que mesmo em havendo a "presunção" do fisco municipal, quanto à existência de distribuição de lucros ou desvio da destinação de seus recursos, necessário seria sua comprovação nos autos para suspender a imunidade da recorrente. Esse entendimento compartilhamos com o STF e outros órgãos do judiciário, como podemos verificar nos exemplos abaixo:

(...) Na regra imunizante, como a garantia decorre diretamente da Carta Política, mediante decote de competência legislativa, as presunções sobre o enquadramento originalmente conferido devem militar a favor das pessoas ou entidades que se socorrem da norma constitucional. Quanto à imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, **o ônus de elidir a presunção de vinculação às atividades essenciais é do Fisco** (...)" (AI 674.339, DJ 12/02/14) (grifo nosso)

"(...) Adquirido o status de imune, as presunções sobre o enquadramento originalmente conferido devem militar a favor do contribuinte, de modo que **o afastamento da imunidade só pode ocorrer mediante a constituição de prova em contrário produzida pela administração tributária**. (...)" —(RE 385.091, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 180 (grifo nosso)

Neste sentido, entendemos que para o fisco municipal não reconhecer a imunidade da recorrente, seria necessária a abertura da competente Ação Fiscal, pela qual solicitaria toda a documentação cabível de ser exigida em uma "fiscalização tributária", essa sim, via possível de serem obtidas todas as informações mais aprofundadas, a fim de verificar algum desvio de recurso ou de lucro, podendo solicitar inclusive informações bancárias, quanto mais, de documentação contábil específica da unidade local.

Entretanto, o processo em epígrafe trata-se de solicitação de entidade sem fins lucrativos, no sentido do fisco municipal manter o reconhecimento de seu enquadramento como entidade imune, a qual vem sendo assim reconhecida desde sua inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, cabendo ao fisco em sua análise, a verificação tão-somente dos requisitos taxativamente elencados no Art. 14 e no § 1° do art. 9° do CTN, como Podemos depreender da determinação prevista em seu § 1°, senão vejamos:

Art14.....§ 1º Na falta de cumprimento **do disposto neste artigo, ou no § 1° do artigo 9°**, a autoridade, competente pode suspender a aplicação do benefício. (grifo nosso)

Ora, não foi apresentado pelo fisco municipal a falta de cumprimento de nenhum dos requisitos exigidos no § 1' acima citado, bem como, não foi verificado ou evidenciado qualquer desvio de aplicação de recursos nas demonstrações contábeis apresentadas pela recorrente,

sendo a exigência de contabilidade descentralizada - específica da unidade local, urna extrapolação da exigência legal, descabida para a análise em tela.
Diante do exposto, votamos pela anulação da decisão da primeira instância e pelo deferimento do pedido específico da recorrente, no sentido de manter seu enquadramento como entidade imune ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN.
É como voto.

Santarém, 05 de fevereiro de 2018.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL CENTRALIZADA. TERCEIRO SETOR. RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.

O auditor fiscal em Parecer Técnico indeferiu o reconhecimento da imunidade, por não ter sido apresentado os documentos contábeis específicos da unidade local do sujeito passivo.
A escrituração fiscal, composta das Demonstrações do Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial entre outros, por determinação prevista no Estatuto do Centro de Integração Empresa Escola CIEE, é realizada na sede da entidade, de forma centralizada.
Recurso julgado procedente, para anular a decisão de primeira instância.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, EM CONHECER, POR UNANIMIDADE, DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, RECONHECENDO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA, LUCILAINE GIMENES FREIRE, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, SEIICHI OKADA PEREIRA, CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS, DILMA CALDAS MARTINS E RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA.
FOI ESCLARECIDO QUE O ENTENDIMENTO DO CABIMENTO DA CONTABILIDADE CENTRALIZADA COUBE NO CASO ESPECÍFICO POR TRATAR-SE O SUJEITO PASSIVO DE ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR QUE DESENVOLVE ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira Relatora e Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:32B209F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 015/2017

Processo Administrativo Fiscal nº 0369/2017
Recorrente: M D Construtora LTDA.
Recorrido: Prefeitura de Santarém - Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Relator: Conselheira Suyane dos Santos Pereira

RELATÓRIO

Cuida-se de Recurso Voluntário de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por força do art. 75, inciso II e § 2° da Lei nº 20.189/2017, bem como do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de primeira instância (fls. 64 a 68) que julgou pela manutenção do lançamento de obrigação principal do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.
Trata-se de aplicação do Auto de Infração I – Obrigação Principal (fls. 14 e 15), no valor de R$ 633.460,66 (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), decorrente do não recolhimento do ISS da construção civil, devido em razão do contrato de prestação de serviço nº 02/2013 (fl. 16), firmado com a Secretaria de Estado de Obras Públicas do Estado do Pará, com vigência de 07/02/2013 a 07/02/2014, pelo qual o sujeito passivo executaria a reforma e conclusão do Estádio Jader Barbalho, neste município de Santarém/Pará, tendo sido pactuado o valor na alçada de R$ 18.098.876,35 (dezoito milhões noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Compulsando os autos, verifica-se que o sujeito passivo tomou ciência do Termo de Início de Ação Fiscal (fls. 03 e 04) e solicitou prorrogação de prazo para apresentação dos documentos solicitados (fls. 05 e 06) e, mesmo tendo seu pedido deferido (fl. 09) não os apresentou, conforme certidão encartada aos autos (fl. 10).
Isto posto, o auditor fiscal responsável pela fiscalização (fl. 02) aplicou o Auto de Infração I – Obrigação Principal (fls. 14 e 15), pautando-se na ausência de recolhimento do ISSQN devido e tomando por base de cálculo o valor global estabelecido no contrato administrativo, qual seja, R$ 18.098.876,35 (dezoito milhões noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Contra a decisão de primeira instância que manteve o lançamento, foi interposto, tempestivamente, o presente recurso para anular a exação, onde, na oportunidade anexou as notas fiscais de folhas 75 a 83, referente às medições faltantes à época da decisão de primeira instância.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório.

VOTO DA ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos de recorribilidade, conheço o recurso.
DO MÉRITO

Inicialmente, em sede preliminar, o autuado alega sua ilegitimidade passiva para figurar no processo administrativo fiscal, sustentando que o contrato foi firmado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas do Estado do Pará e o Consórcio União Paraense Ltda., do qual o autuado era componente, e, por isso, a fiscalização haveria de ser direcionada ao Consórcio União Paraense Ltda. e não para a defendente.
A alegação não se sustenta nem nos fatos nem no Direito. Vejamos:
Ainda que o autuado M D CONSTRUTORA LTDA. figure apenas como componente do consórcio, este fato, por si só, nos termos da legislação aplicável, não tem o condão de elidir a sua responsabilidade tributária.
Isto porque a Lei nº 5.172/66, o Código Tributário Nacional – CTN, no capítulo IV que trata do sujeito passivo, na sessão II da solidariedade, prevê no seu artigo 124 que são solidariamente obrigadas (*caput*) as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal (inciso I).
Ademais, a Lei nº 8.666/1993, a chamada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece a responsabilidade solidária para este tipo de relação de grupo econômico, os chamados consórcios. Senão vejamos:

Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:
V - **responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio**, tanto na fase de licitação quanto na de **execução do contrato**. [**grifo nosso**].

Ainda, a Lei 12.402/2011 que regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas, apesar de inovar, ao possibilitar que a retenção de tributos, o respectivo recolhimento e o cumprimento das obrigações acessórias sejam realizadas pela figura do consórcio, manteve as empresas que o integram como responsáveis solidárias.

Assim, pode o fisco atribuir a sujeição passiva tanto ao Consórcio quanto às empresas consorciadas como o fez.
A Lei Municipal n° 20.279 de 10 de outubro de 2017 atribui a responsabilidade subsidiária para o caso em julgamento visto que, tanto o prestador como o tomador do serviço não estão estabelecidos na municipalidade:

Subseção III
Da Responsabilidade Subsidiária
Art. 60 **Na impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte**, respondem, subsidiariamente com este:
I - a pessoa jurídica tomadora e estabelecida em outro município, quando o serviço for prestado por prestador de fora do município; [**grifo nosso**]

Portanto, não merece guarida a afirmação do recorrente quanto a sua ilegitimidade passiva já que este defendente figura na relação tributária como responsável.
Vencida tal alegação, passo a analisar os outros argumentos levantados.
Nota-se que, na sua peça recursal, o defendente se insurge, também, quanto ao valor da base de cálculo, asseverando que o contrato não foi executado na sua integralidade e que, por isso, se cabível fosse, a cobrança deveria incidir apenas sobre o que efetivamente foi realizado e não tomar por base o valor global ajustado para a execução do contrato.
Consigno que o contrato celebrado é no valor de R$ 18.098.876,35 e foram apresentados R$ 12.515.445,77 em notas fiscais emitidas no período de 05/2013 a 12/2016, além da vigência contratual.
Ocorre que o prestador do serviço não demonstrou o quanto do contrato foi executado apenas apensando aos autos um ofício encaminhado ao tomador do serviço sobre a paralisação da obra (fl. 29).
Desse modo, como não comprovada em qual etapa ocorreu a interrupção/suspensão do contrato, impõe-se a presunção legal de sua continuidade até o encerramento de seu objeto, motivo pelo qual não se vislumbra nenhuma irregularidade ao se tomar por base de cálculo o valor global pactuado no contrato que vigeu até 02/2014 (fl. 16).
Convém citar, que o imposto incidente sobre o serviço prestado é devido para o município onde foi executada a obra da construção civil – Santarém, mas nenhum recolhimento foi comprovado/constatado para este município.
Pelo exposto, decido pela manutenção integral do lançamento fiscal realizado no Auto de Infração I – Obrigação Principal, eis que efetuados com a observância da legislação tributária aplicável e respeitados os requisitos formais exigidos.
É como voto.

Santarém, 27 de fevereiro de 2018

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira

ACÓRDÃO
EMENTA

ISSQN. CONSTRUÇÃO CIVIL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA DOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO. BASE DE CÁLCULO DE OBRA INACABADA. MEDIÇÃO NÃO COMPROVADA. VALOR DO CONTRATO.
I- A empresa consorciada tem responsabilidade solidária e legitimidade para atuar no pólo passivo de processo administrativo fiscal. II- A base de cálculo de obra inacabada é o valor do contrato quando não comprovado "o quantum" da obra foi concluído. III- Lançamento tributário mantido.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, MANTER O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO EM SUA INTEGRALIDADE NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS DILMA CALDAS MARTINS, LUCILAINE GIMENES FREIRE e RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA. VENCIDO O VOTO DO CONSELHEIRO SEIICHI OKADA PEREIRA QUE SOLICITOU DILIGÊNCIA PARA A VERIFICAÇÃO "IN LOCO" DO "QUANTUM" DA OBRA HAVIA SIDO CONCLUÍDO A FIM DE REVISAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO.

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira Relatora

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC503E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO DE VOLUNTÁRIO R. O. 006/2017

Processo n°: 470/2017
Recorrente: Beneficência Camiliana do Sul – Plano de Saúde São Camilo Santarém
Relatora: Conselheira Cristina Auxiliadora Andrade dos Santos

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Ofício, dando prosseguimento no julgamento relativo aos Autos de Infração I – Obrigação Principal, como Prestador de Serviços e Auto de Infração II – Obrigação Principal, como Tomador de Serviços do agente passivo Beneficência Camiliana do Sul – Plano de Saúde São Camilo Santarém, com previsão legal no Art.75, Inciso II e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 20.189/2017 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal – CTM.
Ressalta-se que o processo oriundo da Ordem de Fiscalização 007/2017 de 11 de Janeiro de 2017, tem o escopo de apurar a regularidade e pagamento (recolhimento) do Imposto Sobre Serviços – ISS dos últimos cinco anos, nas modalidades acima mencionadas.
Solicitada documentação pelo Auditor Fiscal, através de Termo de Início de Ação Fiscal (volume 1, fls. 03 e 04), fora apresentada a da entidade matriz, sediada em Concórdia – SC, inclusive o CNPJ e o Alvará – 2016 (fls. 09 e 11 do mesmo volume).
O Auto de Infração I – Prestador de Serviço, assim como os mapas de apuração (vol. 11, fls. 1551 a 1563), foram constituídos de acordo com as declarações dos valores de receitas pela própria recorrente (vol. 1, fls. 20 a 24), sobre os serviços prestados de Plano de Saúde e atendimento hospitalar.
Houve impugnação no prazo legal, observada no vol. 11, fls. 1584 a 1629

É o relatório.

Santarém – Pará, 31 de Julho de 2017

CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS
Relatora

VOTO
(Relatora)
Assim está previsto no Código Tributário Nacional:
CTN - Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966
Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
Art. 14.O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:
I- não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lc nº 104, de 2001)
II- aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III- manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.
§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.
Ora, não se trata da administração municipal ter negado o direito à imunidade, pois já é preceito constitucional as limitações quanto ao poder de tributar, definido no Art. 150, VI, "c" – CF/88. Simplesmente não foi possível analisar documentação para devido merecimento, visto que não foi apresentado livro fiscal-contábil, balanço patrimonial ou DRE – Demonstrativo de Resultado do Exercício, para verificação da aplicabilidade dos rendimentos e patrimônio.
Ressaltamos que os documentos apresentados como CNPJ, Estatuto Social e CEBAS, são de caráter nacional. Não discutível, porém não consta no processo, nenhum documento mencionando as particularidades do estabelecimento local do solicitante.
Não há comprovação de investimentos oriundos de recebimentos das receitas de serviços, proveniente das atividades exercidas pelo contribuinte.

As entidades de assistência social para que sejam beneficiadas com a imunidade, devem seguir a risca os critérios expostos em lei. Nesse sentido, não foi possível identificarmos tais critérios, mencionados na lei Complementar (CTN, Artigos 9º e 14), com fluxo no Art. 150, IV, "c" da Constituição Federal. Não houve esclarecimento quanto a destinação dos lucros.

Como vimos, o requerente mencionou a expressão isenção na página 26 do seu pedido de reconsideração. No entanto, a isenção é concedida através de lei ordinária, enquanto que imunidade é matéria típica da Constituição Federal. Sendo assim, não há critério para que o sujeito ativo municipal venha indeferir um pedido de imunidade, mas que faça valer o que já foi determinado constitucionalmente.

Ademais, as operadoras de planos privados de assistência à saúde (plano de saúde e seguro-saúde) prestam serviço sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), previsto no art. 156, III, da CF.

Abaixo, recente decisão do STF, sobre incidência do ISS da atividade de serviços dos Planos de Saúde:
RE 651703/PR, rel. min. Luiz Fux, julgamento em 29-9-2016.
PLENÁRIO REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 651.703 PARANÁ RELATOR : MIN. LUIZ FUX RECTE.(S) :HOSPITAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON LTDA ADV.(A/S) :GUILHERME BROTO FOLLADOR RECDO.(A/S) :SECRÉTARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR ADV.(A/S) :GELCIR ANIBIO ZMYSLONY RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. INCIDÊNCIA DE ISS SOBRE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE. RECEITAS ORIUNDAS DAS MENSALIDADES PAGAS PELOS BENEFICIÁRIOS DOS PLANOS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. RELEVÂNCIA DA MATÉRIA E TRANSCENDÊNCIA DE INTERESSES. MANIFESTAÇÃO PELA EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL.
Decisão: O Tribunal reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. Não se manifestou o Ministro Joaquim Barbosa.
Ministro LUIZ FUX - Relator
Conforme o exposto, conheço do recurso, porém pelo impedimento da realização de completa análise oriunda da não apresentação de documentação indispensável para ser concedida a imunidade previsto em lei, também pelo último julgamento do Supremo Tribunal Federal, mantenho integralmente a decisão de não conceder o desejo pleiteado para a Beneficência Camiliana do Sul – Plano de Saúde São Camilo.
É como voto.

Santarém-Pa, 31 de Julho de 2017

CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS
Conselheira

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISSQN. LIVROS FISCAIS CONTÁBEIS. CNPJ. NÃO RECONHECIMENTO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 150,VI, "c" – CF. ARTS. 9º E 14 – CTN.
1- Não apresentou os demonstrativos contábeis, CNPJ da personalidade jurídica de direito privado da filial de Santarém. O CNPJ e livros fiscais apresentados foram da matriz em Concórdia - SC.
2- Recurso conhecido.
3-IMUNIDADE não concedida à entidade local, dentro dos preceitos constitucionais. ART. 6º "f". DECRETO 9295/45.

DECISÃO

ACORDARAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES NO MÉRITO, EM CONHECER O RECURSO. A MAIORIA DO PLENO, DECLAROU ENTRETANTO, O NÃO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, SENDO VENCIDO O VOTO DO CONSELHEIRO SEIICHI OKADA PEREIRA, EM FAVOR DO CONTRIBUINTE. VOTOS DESFAVORÁVEIS AO CONTRIBUINTE FORAM DA CONSELHEIRA RELATORA CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS, ACOMPANHADO DOS CONSELHEIROS LUCILAINE GIMENES FREIRE, SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, DILMA CALDAS MARTINS E RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA.

CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS
Conselheira Relatora

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira President

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BC1C059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da sessão realizada em 01 de novembro de 2018

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, com início às quatorze horas e quarenta e oito minutos, na sede do Centro Municipal de Informação e Educação- CIAM, sob a Presidência da conselheira Lucilaine Gimenes Freire, presentes os conselheiros Cristina Auxiliadora A. dos Santos, Dilma Caldas Martins, Ricardo Willian Ramirez Vojta, Seiichi Okada Pereira e Suyane Dos Santos Pereira, foi aberta a sessão. O conselheiro suplente Seiichi Okada Pereira representou a ACES nesta sessão, em virtude do pedido de licenciamento das funções protocolado pelo conselheiro titular Gabriel Geller à presidência deste Conselho. Foi aprovada a ata da sessão anterior, com dispensa da leitura. **Administrativo. Eleição do vice - presidente do CMC.** O Conselheiro Ricardo Vojta, representante da OAB – Subseção de Santarém, foi eleito, por unanimidade, pelos demais conselheiros presentes como Vice – presidente deste Conselho. **JULGAMENTO. Recurso Voluntário - R.V. 006/2017. RECORRENTE: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL-PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO SANTARÉM.** Relatora: Conselheira CRISTINA AUXILIADORA A. DOS SANTOS. Processo de Origem: PAF n° 470/2017 – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. O Conselheiro Marcelo Moita Cardoso declarou-se impedido, sendo substituído pela conselheira Suyane dos Santos Pereira na emissão de

voto. Houve sustentação oral de 10 minutos feita pelo representante do recorrente, o advogado James Moreno que, sustentou a sua defesa embasada na norma de escrituração contábil ITG 2000 R1 e no Decreto 9295/45, art. 6º "f". **Decisão:** O Pleno decidiu, por maioria, em manter integralmente a decisão de não conceder o pedido de imunidade tributária, nos termos do voto da conselheira relatora Cistina Auxiliadora A. dos Santos, acompanhada pelos votos dos conselheiros Suyane dos Santos Pereira, Dilma Caldas Martins, Ricardo W. Ramirez Vojta e Lucilaine Gimenes Freire, vencido o voto do conselheiro Seiichi Okada Pereira**,** que no seu entendimento reconheceu a imunidade tributária da recorrente**. Recurso Voluntário - R.V. 002/2018. RECORRENTE: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL- PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO SANTARÉM.** Relatora: Conselheira CRISTINA AUXILIADORA A. DOS SANTOS. Processo de Origem: PAF n° 011/2017 – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. O conselheiro Marcelo Moita Cardoso declarou-se impedido, sendo substituído pela conselheira Suyane dos Santos Pereira na emissão de voto. O representante do recorrente, o advogado James Moreno, não fez sustentação oral, apenas solicitou o acolhimento do recurso. **Decisão:** O Pleno decidiu, por maioria, manter integralmente os lançamentos tributários, em conformidade com a decisão de primeira instância. **Recurso de Voluntário - R.V. 015/2017. RECORRENTE: M D CONSTRUTORA LTDA.** Relatora: Conselheira SUYANE DOS SANTOS PEREIRA (em substituição, para emitir relatório e voto, ao Conselheiro Marcelo Moita Cardoso). Processo de Origem: PAF nº 369/2017 – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. A Sra. Elane Cristina Travassos participou do julgamento na condição de ouvinte. Não houve sustentação oral. **Decisão:** O Pleno decidiu, por maioria, em conhecer do recurso; e, no mérito, manter o lançamento tributário em sua integralidade nos termos do voto da conselheira relatora Suyane dos Santos Pereira, acompanhado pelos conselheiros Dilma Caldas Martins, Lucilaine Gimenes Freire e Ricardo William Ramírez Vojta. Vencido o voto do conselheiro Seiichi Okada Pereira que solicitou diligência para a verificação "in loco" do "quantum" da obra havia sido concluído a fim de revisar o valor da base de cálculo do lançamento. **Recurso de Voluntário - R.V. 011/2017. RECORRENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**. Relatora: Conselheira Lucilaine Gimenes Freire. Processo de Origem: PAF nº 473/2017 – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. Recorrente ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso; por unanimidade, reconhecer a imunidade tributária, nos termos do voto da Conselheira relatora Lucilaine Gimenes Freire, acompanhada pelos Conselheiros Suyane dos Santos Pereira, Seiichi Okada Pereira, Cristina Auxiliadora A. dos Santos, Dilma Caldas Martins e Ricardo William Ramírez Vojta. A sessão foi encerrada às dezessete horas e quinze minutos, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma Veras a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. //

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira – Fazenda Municipal

CRISTINA AUXILIADORA A. DOS SANTOS
Conselheira – Fazenda Municipal

SEIICHI OKADA PEREIRA
Conselheiro – ACES

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira – CRC

RICARDO WILLIAN RAMIREZ VOJTA
Conselheiro - OAB

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4FAC31FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2018 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DATA COMEMORATIVA DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica divulgado o dia 15 DE NOVEMBRO DE 2018, quinta-feira, como feriado nacional em comemoração à Proclamação da República;
Art. 2º Ponto facultativo no dia 16 DE NOVEMBRO DE 2018, sexta-feira, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 3º Para cumprimento do artigo anterior, serão considerados serviços essenciais na Administração Pública de Santarém Novo:
a) tratamento e abastecimento de água, distribuição gás e combustíveis;
b) atendimento de urgência e emergência na Unidade Básica de Saúde – UBS e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
c) distribuição e medicamentos e alimentos;
d) captação e tratamento de esgoto e lixo;
e) serviços da Comissão Permanente de Licitação – CPL para realização de pregão previamente agendado e publicado para essa data;
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:718CF653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2018/GAB-PMSN, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado de Diretor de Departamento de Compras, lotado na Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do Município de Santarém Novo.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDRE AGNALDO ASSIS CABRAL**, CPF 006.576.292-43; RG 5.830.260 - PC/PA, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Compras,** a ser lotado na Secretária Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças do Município de Santarém Novo, a partir do dia 13 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:BCC9F74D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº: 01173.02/2018
AUTUADO: PEDRO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

Considerando o processo ambiental em epígrafe, o relatório de fiscalização, o Auto de Infração nº 01173 (mil, cento e setenta e três), e a Multa simples aplicada, por fazer funcionar estabelecimento, atividades, obras e serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, na Fazenda Santa Izabel II, Região Araraquara, Km 18, Zona Rural, deste município, de propriedade do autuado Pedro Rodrigues Vieira Junior.

Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental, constante do auto de infração nº. 01173.

Não há indicio de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.

Não houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.

Houve apresentação de defesa.

É breve o relatório.

DECIDO

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO** o Auto de Infração nº. 01173.

O autuado em sua defesa administrativa, requer a anulação da referida autuação, requer ainda a minoração do valor da multa simples aplicada, pedido deferido em partes, pois consta nos referidos autos a prova da materialidade.

Cita ainda os princípios da tipicidade da legalidade, cumpre observar nesta decisão que todos os princípios citados na defesa, foram todos seguidos e respeitados, inclusive o do contraditório e da ampla defesa, não podendo falar em omissão por parte deste órgão, sendo concedido o prazo para de defesa, conforme os princípios dispostos no artigo 95, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Ademais, o Decreto n. 6.514, de 22 de Julho de 2008, em seu artigo 66, Diz:

Art. 66.Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

Consta no auto de infração a infração do disposto no referido artigo acima, por fazer funcionar atividade de extração mineral, utilizando recursos naturais do meio ambiente, sem a devida autorização ou licença do órgão ambiental competente.

E na Lei 9.605/08, nos artigos 60 e 70 § 1º, Diz:

Art. 60.Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Art. 70.Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1ºSão autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitanias dos Portos, do Ministério da Marinha.

Nesse sentido, considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que viole as regras uso dos recursos naturais ambientais. Homologo o referido auto de infração, por haver a degradação ambiental, conforme disposto no relatório de fiscalização e auto de infração disposto no referido processo.

Ademais minoro a multa simples aplicada, com base no artigo 123, do Decreto n° 6.514/2008, a decisão da autoridade julgado não se vincula às sanções aplicadas pelo agente autuante, ou ao valor da multa, por decisão motiva, podendo minorar, manter ou majorar seu valor.

Art.123.A decisão da autoridade julgadora não se vincula às sanções aplicadas pelo agente autuante, ou ao valor da multa, podendo, em decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Em análise de fotos e Autos de Infração n°. 01004, 01028 e 01058, juntados na defesa, se constata ter avido excesso no valor da multa aplicada. Por base das fotos da degradação dos Autos de Infração referidos, constata que a degradação do Auto de Infração nº 01173, praticada pelo Sr. Pedro Rodrigues Vieira Junior, não deve prosperar o valor da multa aplicada ao autuado. No mesmo sentido não foi observado a situação econômica do autuado, conforme art. 4, III, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Assim **deve minorar o valor da mesma**, no mesmo patamar das multas aplicadas nos Autos de Infração nº 01004, 01028 e 01058. Por se trata de ser um valor exorbitante, do qual não se condiz com a situação econômica do infrator, com base no artigo 4, § 2º, e art. 123, ambos do Decreto n° 6.514/2008.

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Ante ao exposto, recebo a defesa administrativa, por ser **TEMPESTIVA** e a defiro em partes, pelos argumentos acima elencados.

Pela minoração da multa, visto que foi devidamente comprovada, o excesso no valor da multa. Assim fixo o valor da multa simples em R$ (...).

Ademais, caso o notificado queira realizar **(TAC) Termo de Compromisso Ambiental** a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal nesta Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, para receber o benefício do desconto de **35% (trinta e cinco por cento)**, sobre o valor consolidado da multa, nos termos do art. 143, § 2º e 146, §1º ao §9º, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRANSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da decisão, e proceder com os tramites legais para inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de Setembro de 1980 e demais leis Municipais, ressaltando-se

que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar recursos no prazo 20 dias.

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

São Félix do Xingu/PA, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO COSTA DE CARVALHO JUNIOR
Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 1.935/2018

Publicado por:
Francisco Costa de Carvalho Junior
Código Identificador:D54CD880

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVES DA SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E MINERAÇÃO) E A EMPRESA BRASI - NOX.

COMPROMITENTE – SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao Estádio Municipal), Bairro Mundial, São Félix do XinguPA, CEP: 68.380-000; neste ato, ora representada por seu Secretário, **FRANCISCO COSTA DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Secretário de Meio Ambiente Municipal, devidamente inscrito no Decreto nº 1.935/18, e;

COMPROMISSÁRIO: BRASI – NOX – MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE METAIS LTDA, empresa privada, de direitos público/privado, devidamente inscrita no CNPJ nº (..), com sede à Av.ª Paraná, s/nº, Bairro Paraná, Distrito da Taboca, Zona Rural, Município de São Felix do Xingu/PA.

CLÁUSULA 1º. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada no seguinte relatório abaixo especificado:

a) Relatório de Fiscalização 1.160/2018, Auto de Infração Municipal nº 1.160, multa conforme decisão no valor de R$ (...) , conforme decisão em anexo;

Parágrafo único. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPROMISSÁRIO, acima qualificado, em razão de fazer funcionar estabelecimento, obra ou serviços, potencialmente poluidores sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competente, ou, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 2º. O Compromissário não protocolou sua **defesa administrativa** de forma tempestiva, e, a decisão condenando-o ao pagamento da multa, o mesmo compareceu espontaneamente verbalmente a esta Secretaria solicitando o parcelamento da multa e duas vezes, pedido aceito, depositado diretamente ao Fundo do Meio Ambiente.

CLÁUSULA 3º. O valor total da multa ambiental é de **R$ (...),** todavia, com fundamento no art. 143, § 2°, I, do Decreto n. 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto de (**35%) trinta e cinco por cento** sobre o valor total consolidado, como o autor não protocolou defesa administrativa, pagará o valor integral da multa, quantia de R$ (...) , dividido em (2) duas parcelas igual, ou seja, de R$ (...), com vencimentos para dia 07/12/2018 e 07/01/2019.

CLÁUSULA 4º. DAS CONDICIONANTES. O Compromissário cumprirá, ainda, as seguintes condicionantes:

a) Comparecer à SEMMAS, localizada à Av. Duque de Caxias, s/n, Bairro Mundial, em frente ao Estádio Municipal, São Félix do Xingu – PA, a fim de tomar conhecimento **das práticas de atividade sustentáveis agropastoril,** para aplicação no imóvel cuja área fora objeto do litigio; e,

b) A participação do Compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX, que realizará a sua convocação oportuna.

CLÁSULA 5ª. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES. Fica responsável pelo cumprimento deste Termo de Compromisso o Compromissário e seus sucessores.

CLÁSULA 6ª. DISPOSIÇÕES FINAIS.

a) A presente Conversão de Multa não desonera o Compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;

b) A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, nos termos do art. 146, § 1º, do Decreto n. 6.514/08;

c) Este termo de compromisso ambiental terá efeitos na esfera civil e administrativa;

d) Em caso de reincidência, declara ainda o Compromissário, estar ciente e devidamente esclarecido das penalidades previstas em lei, especialmente na Lei n. 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), Decreto Federal n. 6.514/2008, Lei Estadual n.5.8871995 e, Lei Municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o Termo de Compromisso Ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais provenientes do seu descumprimento.

e) O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa em dobro, ou seja, o valor de R$ (...) **com** as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 146, § 3º e 4º do Decreto Federal n. 6.514/2008.

f) O Termo de Compromisso Ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a publicação do seu resumo pelo Segundo Compromitente.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente Termo de Compromisso.

São Félix do Xingu/PA, 07 de Novembro de 2018.

Secretaria Executiva Mun. de Meio Ambiente e Mineração
FRANCISCO COSTA DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto 1.935/18
Compromitente

BRASI - NOX – MINERAÇÃO E ESXPORTAÇÃO DE METAIS - LTDA
CNPJ Nº 13.896.316/0001 - 55
Compromissário

Testemunhas:
_____.
CPF nº

_____.
CPF nº

Publicado por:
Francisco Costa de Carvalho Junior
Código Identificador:ACDF1653

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº: 01191-01/2018
NOTIFICADO: KARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

Considerando o processo ambiental em epígrafe, o relatório de fiscalização, o Auto de Infração n. 1.191 (mil cento e noventa e um), o Termo de Embargo/Interdição n. 1.018 (mil cento e dezoito), e a multa simples aplicada no valor de R$ (....) (...), por desmatar (...) ha, de floresta nativa, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, no Sítio Quatro Irmãos, Zona Rural, deste município, de propriedade do autuado Sr. KARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO.

Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental, constante do auto de infração às n. 01191.

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.

Houve notificação.

Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição constante de n. 01018.

Não houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.

Houve apresentação de defesa.

É breve o relatório.

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos HOMOLOGO o Auto de Infração n. 1.191, e Termo de Embargo/Interdição nº 1.018.

O autuado em sua defesa administrativa confirmou ser sua a propriedade o Sítio Quatro Irmão, em que houve o crime ambiental disposto no art. 50, c/c, art. 3, II, VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 50, c/c, art. 70, § 1º, ambos da Lei nº 9.605/1998.

Conforme o disposto na Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o artigo 2º, do Decreto n. 6.514/08, "considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente".

Dessa forma mantenho a multa simples no valor de R$ (...), por desmatar (..)ha, de floresta nativa em área de preservação sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, por infringir o disposto no artigo 70, § 1º, combinado com artigo 50, ambos da Lei Federal nº 9.605/98, e artigo 3, II, VII, combinado com artigo 50, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, conforme fotos e relatório de fiscalização que comprovam a infração.

Mantenho o termo de embargo/interdição nº 1.018, relativo a atividade da área objeto da presente autuação por desmatamento sem licença ou autorização, com as coordenadas geográficas da área embargada disposta no referido termo de embargo/interdição, o qual mantenho a sua confirmação até a regularização da(s) circunstância(s) ensejada(s) da mesma.
Art. 3o As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:
(...)
VII – embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;
(...)
Da infração decorrem danos ambientais, devendo o autuado ser compelido a recuperá-lo, apresentando PRAD. Da infração resultaram danos diretos ao meio ambiente, como demostrado no relatório de fiscalização e fotos, acostadas ao processo. A recuperação necessária conforme previsão constitucional, art. 225, § 3º, da CF/88, combinado com art. 14, §§ 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, a manifestação pela confirmação do auto de infração nº 01191 e termo de embargo/interdição nº 01018, na forma supra da fundamentada.

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Em sua defesa administrativa, o autuado requer a anulação da referida autuação, pedido indeferido, pois consta nos referidos autos a prova da materialidade.

Pela homologação do auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e a ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente confirmadas, conforme o auto de infração e relatório de fiscalização. O enquadramento e dosimetria foram adequadamente tratados nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, auto de infração HOMOLOGADO e embargo mantido.

Confirmação da multa simples aplicada no valor de R$ (..) (...), por desmatar (...) hectares, visto que a materialidade foi devidamente comprovada.

A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao Órgão Ambiental do SINAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que a sua propriedade esteja com a reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código Florestal, necessitando ainda que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integrada do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matrícula, conforme disposto no artigo 18, §§ 1º e 4º, da Lei 12.651/2012.

A recomposição e recuperação da(s) área(s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei nº 12.651/2012. Recompor e recuperar a área de reserva legal conforme disposto na Lei nº 12.651/2012.

Ademais, caso o notificado queira realizar (TAC) Termo de Compromisso Ambiental para a conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS e receber o benefício do desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor consolidado da multa, mais acréscimos, nos termos do art. 143, § 2º, I, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar recursos no prazo 20 dias.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se não houver interposição de recurso ou realização de Termo de Compromisso Ambiental, com transito em julgado, Arquive-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste munícipio para inclusão dos dados da notificada em Dívida Ativa e execute na forma da lei.

São Félix do Xingu/PA, 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO COSTA DE CARVALHO JUNIOR
Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 1.935/2018

Publicado por:
Francisco Costa de Carvalho Junior
Código Identificador:D74C83D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVES DA SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E MINERAÇÃO) E O SENHOR, ROBERTO CARLOS FERREIRA DA COSTA.

COMPROMITENTE – SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao Estádio Municipal), Bairro Mundial, São Félix do XinguPA, CEP: 68.380-000; neste ato, ora representada por seu Secretário, **FRANCISCO COSTA DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Secretário de Meio Ambiente Municipal, devidamente inscrito no Decreto nº 1.935/18, e;

COMPROMISSÁRIO: ROBERTO CARLOS FERREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, lavrador, devidamente inscrito no RG nº (....) SSP/GO e CPF nº (....), residente e domiciliado à Vicinal Linha do Farinha, km. (...), Sitio Aliança, Zona Rural, Município de São Felix do Xingu/PA.

CLÁUSULA 1º. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada no seguinte relatório abaixo especificado:

a) Relatório de Fiscalização 1.030/2018, Auto de Infração Municipal nº 1.030, multa minorada conforme decisão no valor de R$ (....), conforme decisão em anexo;

Parágrafo único. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPROMISSÁRIO, acima qualificado, em razão de executar lavra garimpeira sem licença ou autorização do Órgão Ambiental competente. Local da infração na Vicinal Linha do Farinha, Km 30, Fazenda Vale da Serra, Zona Rural, Município de São Felix do Xingu/PA, – CEP: 68.380-000.

CLÁUSULA 2º. O Compromissário protocolou sua **defesa administrativa** de forma tempestiva, e defesa administrativa da multa, a decisão condenando-o ao pagamento da multa, o mesmo compareceu espontaneamente verbalmente a esta Secretaria com **pedido de conversão dessas condenações pecuniárias em Termo de Compromisso Ambiental,** conforme dispõe o art. 142, do Decreto 6.514/08, assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal n. 9.605/98 e art. 146, do Decreto 6.514/08.

CLÁUSULA 3º. O valor total da multa ambiental é de **R$ (....) (...),** todavia, com fundamento no art. 143, § 2°, I, do Decreto n. 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto de (**35%) trinta e cinco por cento** sobre o valor total consolidado, o Compromissário**, pagará o valor de R$ (...) (...), ao Compromitente,** revertido em:

. (1) R$ (...) (.....), em óleo diesel S10, dividido em 02 (duas) parcelas iguais de R$ (...) (....), sendo cada mês subsequente a assinatura deste, cotado ao preço à vista, a ser entregue à esta Secretaria de Meio Ambiente e Mineração, a ser destinado a Secretaria de Urbanismo para zelar, cuidar, administrar o Lixão Municipal.

CLÁUSULA 4º. DAS CONDICIONANTES. O Compromissário cumprirá, ainda, as seguintes condicionantes:

a) Comparecer à SEMMAS, localizada à Av. Duque de Caxias, s/n, Bairro Mundial, em frente ao Estádio Municipal, São Félix do Xingu – PA, a fim de tomar conhecimento **das práticas de atividade sustentáveis agropastoril,** para aplicação no imóvel cuja área fora objeto do litigio; e,

b) A participação do Compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX, que realizará a sua convocação oportuna.

CLÁSULA 5ª. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES. Fica responsável pelo cumprimento deste Termo de Compromisso o Compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado Fazenda Vale da Serra, na Vicinal Linha do Farinha, Km 30, Zona Rural, Município de São Felix do Xingu/PA, – CEP: 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

CLÁSULA 6ª. DISPOSIÇÕES FINAIS.

a) A presente Conversão de Multa não desonera o Compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;

b) A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, nos termos do art. 146, § 1º, do Decreto n. 6.514/08;

c) Este termo de compromisso ambiental terá efeitos na esfera civil e administrativa;

d) Em caso de reincidência, declara ainda o Compromissário, estar ciente e devidamente esclarecido das penalidades previstas em lei, especialmente na Lei n. 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), Decreto Federal n. 6.514/2008, Lei Estadual n.5.8871995 e, Lei Municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o Termo de Compromisso Ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais provenientes do seu descumprimento.

e) O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado das multas de R$ (....) (....), com as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 146, § 3º e 4º do Decreto Federal n. 6.514/2008.

f) O Termo de Compromisso Ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a publicação do seu resumo pelo Segundo Compromitente.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente Termo de Compromisso.

São Félix do Xingu/PA, 05 de Novembro de 2018.

Secretaria Exec. Mun. de Meio Ambiente e Mineração
FRANCISCO COSTA DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto 1.935/18
Compromitente

ROBERTO CARLOS FERREIRA DA COSTA
CPF Nº (....)
Compromissário

Publicado por:
Francisco Costa de Carvalho Junior
Código Identificador:8128F2DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017044105

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NARMY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.857.728/0001-98, com sede na TV MAJOR FRANCISCO ALVES, CAIÇARA, Castanhal-PA, CEP 68743-570, representada por NARMY DE PAULA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: ício 2017 Atividade 0101.041221012.2.001 Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 68.800,00, Exercício 2017 Atividade 0201.041221012.2.010 Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 34.400,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 26 de Outubro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:C33A94EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180509

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0040

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 73.348,90 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 48.111,90, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 25.237,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:10620713

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180510

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0040

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103010006.2.042 Operacionalização do Programa Assistenci a Farmaceutica Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 88.033,00, Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 43.901,40, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 57.815,60

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:117D0993

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO EDUCAÇÃO

Extrato Contratual: Agosto/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME/UNIDADE DE LOTAÇÃO/DATA DE INÍCIO
Nº do Contrato:727/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Edileuza Socorro Soares Santos
Objeto: Contrato Temporário Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/08/2018 - 07/12/2018

Valor: R$ 954,00

Nº do Contrato:753/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Elizangela Alves dos Reis
Objeto: Contrato Temporário Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/08/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 954,00

Nº do Contrato:822/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ivone Oliveira Cruz
Objeto: Contrato Temporário Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/08/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 954,00

Nº do Contrato:858/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Karine de Freitas Mendonça
Objeto: Contrato Temporário Prof II-I
Vigência: 01/08/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 1.629,76

Nº do Contrato:935/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria de Jesus Vieira da Silva
Objeto: Contrato Temporário Prof I-I
Vigência: 01/08/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 1.381,12

Nº do Contrato:973/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marlene Maria de Carvalho dos Santos
Objeto: Contrato Temporário Prof II-I
Vigência: 01/08/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 1.629,7
NOME/UNIDADE DE LOTAÇÃO/DATA DE INÍCIO
Nº do Contrato: 1121/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Camila Oliveira Santos
Objeto: Contrato Temporário Prof I-I
Vigência: 03/09/2018 - 29/11/2018
Valor: R$ 1.381,12

Nº do Contrato: 1122/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Edna Vieira de Souza
Objeto: Contrato Temporário Prof II-I
Vigência: 03/09/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 1.629,76

Nº do Contrato: 1123/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Juliana Alves da Silva
Objeto: Contrato Temporário Prof I-I
Vigência: 03/09/2018 - 29/11/2018
Valor: R$ 1.381,12

Nº do Contrato: 1124/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Wdileude da Costa Silva
Objeto: Contrato Temporário Prof II-II
Vigência: 03/09/2018 - 29/11/2018
Valor: R$ 1.726,41

Prefeitura Municipal de Tucumã
Extrato Contratual: Agosto/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME/UNIDADE DE LOTAÇÃO/DATA DE INÍCIO
Nº do Contrato:727/2018

Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Edileuza Socorro Soares Santos
Objeto: Contrato Temporário Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/08/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 954,00
Nº do Contrato:753/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Elizangela Alves dos Reis
Objeto: Contrato Temporário Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/08/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 954,00
Nº do Contrato:822/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ivone Oliveira Cruz
Objeto: Contrato Temporário Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/08/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 954,00

Nº do Contrato:858/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Karine de Freitas Mendonça
Objeto: Contrato Temporário Prof II-I
Vigência: 01/08/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 1.629,76

Nº do Contrato:935/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria de Jesus Vieira da Silva
Objeto: Contrato Temporário Prof I-I
Vigência: 01/08/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 1.381,12

Nº do Contrato:973/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marlene Maria de Carvalho dos Santos
Objeto: Contrato Temporário Prof II-I
Vigência: 01/08/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 1.629,7

Prefeitura Municipal de Tucumã
Extrato Contratual: Setembro/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME/UNIDADE DE LOTAÇÃO/DATA DE INÍCIO
Nº do Contrato: 1121/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Camila Oliveira Santos
Objeto: Contrato Temporário Prof I-I
Vigência: 03/09/2018 - 29/11/2018
Valor: R$ 1.381,12

Nº do Contrato: 1122/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Edna Vieira de Souza
Objeto: Contrato Temporário Prof II-I
Vigência: 03/09/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 1.629,76

Nº do Contrato: 1123/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Juliana Alves da Silva
Objeto: Contrato Temporário Prof I-I
Vigência: 03/09/2018 - 29/11/2018
Valor: R$ 1.381,12

Nº do Contrato: 1124/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Wdileude da Costa Silva
Objeto: Contrato Temporário Prof II-II
Vigência: 03/09/2018 - 29/11/2018
Valor: R$ 1.726,41

Prefeitura Municipal de Tucumã
Extrato Contratual: Outubro/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME/UNIDADE DE LOTAÇÃO/DATA DE INÍCIO
Nº do Contrato: 1125/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB

Parte Contratado(a): Ediane Pinheiro de Sousa Pereira
Objeto: Contrato Temporário Prof I-I
Vigência: 01/10/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 1.381,12

Nº do Contrato: 1126/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Margarete Andrade Ribas
Objeto: Contrato Temporário Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/10/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 954,00

Nº do Contrato: 1127/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Poliane da SIlva Gonçalves
Objeto: Contrato Temporário Prof I-I
Vigência: 01/10/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 1.381,12

Nº do Contrato: 1128/2018
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Simoni Oliveira Moreira
Objeto: Contrato Temporário Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/10/2018 - 07/12/2018
Valor: R$ 954,00

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:66068CA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2018/PMX/FUNDEB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**404/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MEURY ANN PAIVA RIBEIRO LOBO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.911,72**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CD1B3456

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 834/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**834/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**AURILENE DA SILVA MAURICIO ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.280,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 05/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:57B1BA8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 841/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**841/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LUCIANO DA SILVA URZEDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.280,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 30/11/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A8CB2D43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 843/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**843/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LUCILENE PAJEU RESENDE NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.905,86**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 30/11/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8156F57D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 844/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**844/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.905,86**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 30/11/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EEC638E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 848/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**848/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**DORIANE FERNANDES DE MINAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.280,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 30/11/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5249A876

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 853/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**853/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LUCIENE NASCIMENTO DE PAULA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 30/11/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E99219E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 854/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**854/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**HEIDY THAYNA OLIVEIRA GUIMARAES**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.889,65**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 30/11/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:83F016DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 855/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**855/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LUCILENE SARAIVA DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSORA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.911,72**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 30/11/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:89F344B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 856/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**856/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**TATIANA LIMA DUARTE BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.736,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 30/11/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E96FA66F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 862/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**862/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**IRANEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSORA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.911,72**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 30/11/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2C0354ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 864/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**864/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**FABIA MARTINS RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.280,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 30/11/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BA80E9B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 879/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**879/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**BRUNO NERY SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.280,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:378966AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 881/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**881/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ELIANE BANDEIRA DA SILVA MIRANDA VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.736,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:71C5CC1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 883/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**883/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RAYANE PACHECO PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.987,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EBC83ABB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 884/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**884/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ELZA SOARES AMARAL DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.280,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:666DB009

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 885/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**885/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**DIOGO SILVA PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.280,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CC2CC0E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 886/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**886/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOELMA COELHO MARQUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.642,66**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C43ADB9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 887/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**887/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**DIENES MENDANHA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.642,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D34CFF8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 888/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**888/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JANDIRA SARAIVA CASTRO COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.905,86**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8F845F2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 889/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**889/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ALADINO ARAUJO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.280,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C19327F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 890/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**890/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**FABIANA DE SOUSA PATROCINIO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) COM GRAT. DE NIVEL SUPERIOR 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.736**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 30/11/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4365CF25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 891/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**891/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.987,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:493DDB2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 892/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**892/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ALINNE FERREIRA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.280,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C7634B43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2018/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**415/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**DIVINA COSTA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.943,20**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6EEC7025

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**511/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**KELRY HATS PEREIRA LUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 A 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5494B77F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 729/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**729/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.975,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:26221917

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 730/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**730/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LUCILIA APARECIDA DA SILVA MORAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:79D48902

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**354/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**EDILEUZA NOGUEIRA SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.293,00**
VIGENCIA:**15/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9939196B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 732/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**732/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**CRISTIANE AMORIM DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.975,00**
VIGENCIA:**01/08/2018 À 10/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:803D03E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 70/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57 / 2018 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ANTONIA MEIRE PEREIRA CAMPOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Américo Vespúcio, Lote 05, da quadra 23, setor Selectas, envolvendo uma área de 260,00m²(duzentos e sessenta metros quadrados), com perímetro 66,00m (sessenta e seis metros). Limita-se com frente para a Rua Américo Vespúcio, medindo 20,00m (vinte metros)**,** e 20,00m (vinte metros) de fundo com o lote 06, de quem de direito, medindo 13,00m (treze metros) com a lateral direita, com o lote 04, **de quem de direito,** medindo 13,00m (treze metros), na lateral esquerda, com o lote 05-A, **de quem de direito**na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C6ADD4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 71/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58 / 2018 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea CINTHIA CAMPOS LIMA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Alberto Santos Dumont, Lote 05-A, da quadra 23, setor Selectas, envolvendo uma área de 130,00m²(cento e trinta metros quadrados), com perímetro 46,00m (quarenta e seis metros). Limita-se com frente para a Rua Alberto Santos Dumont, medindo 13,00m (treze metros)**,** e 13,00m (treze metros) de fundo com o lote 05, de quem de direito, medindo 10,00m (dez metros) com a lateral direita, a Rua Américo Vespúcio, **de quem de direito,** medindo 10,00m (dez metros), na

lateral esquerda, com o lote 06, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:92116831

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-041/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 007/2018/PMB, datada de 14/11/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-041/2018**, que tem por **OBJETO:** cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MOBILIÁRIO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **E. DO S. MACEDO DA SILVA –EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.525.328/0001-57, com sede na Rua Conego Silvestre P. Serra, n° 66 – Bairro Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.447-000, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, **REMANESCENTE**, conforme abaixo especificado:

Item	COTA AMPLIADA (75%) - LIVRE CONCORRÊNCIA	Und	Quant. Total	Valor Unitário R$	Valor Total R$
9	ARQUIVO DE AÇO P/ ESCRITÓRIO C/ 4 GAVETAS E CHAVE P/ PASTA SUSPENSA TAM, LARG. 470X PROF.570X ALT.1330, PINTADO EPÓXI CINZA CRISTAL. Marca: **NOBRE**	Und	390	348,00	135.720,00
17	ESTOFADO PARA RECEPÇÃO COM 2 E 3 LUGARES. Marca: **NOBRE**	Und	80	405,00	32.400,00
Item	**COTA RESERVADA ME'S E EPP'S (25%)**	**Und**	**Quant. Total**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
40	ESTOFADO PARA RECEPÇÃO COM 2 E 3 LUGARES. Marca: **NOBRE**	PÇ.	26	405,00	10.530,00
Item	**COTA EXCLUSIVA ME'S E EPP'S**	**Und**	**Quant. Total**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
55	MESA REDONDA (REUNIÃO) P/ 08 LUGARES, MEDIDAS: A - 0,75 cm / L - 1,20 cm / P - 1,20 cm. Marca: **NOBRE**	Und	115	215,00	24.725,00
TOTAL				**R$ 203.375,00**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:27E0F443

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL: Residencial Paraíso das Águas
MATRICULA N° 168, fls. 008, Livro 2 – B registrada no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS - IDURB, relativamente à regularização fundiária de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Urbano Informal denominado Residencial Paraíso das Águas, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes, assim como, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital.
A ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social- REURB-S do Núcleo Urbano Informal denominado Residencial Paraiso das Águas, que está contido na área a seguir transcrita:
DESCRIÇÃO DA ÁREA
Imóvel: PERÍMETRO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL RESIDENCIAL PARAISO DAS ÁGUAS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Município: CANAÃ DOS CARAJÁS
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: Pará
Área (m²): **159.787,08 m²** Perímetro (m): **2.047,10**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GNA-P-2262**, de coordenadas **N 9.278.609,627**m e **E 625.343,864**m, situado com a **MATRICULA. 0168**, com o seguinte azimute; 167°08'36" e distância de 10,46m, até o vértice **GNA-P-2263**, de coordenadas **N 9.278.599,431**m e **E 625.346,191**m; 86°29'31" e distância de 11,82m, até o vértice **GNA-P-2264**, de coordenadas **N 9.278.600,154**m e **E 625.357,984**m; 86°17'27" e distância de 21,42m, até o vértice **GNA-P-2265**, de coordenadas **N 9.278.601,540**m e **E 625.379,360**m; 88°56'43" e distância de 11,64m, até o vértice **GNA-P-**

2266, de coordenadas **N 9.278.601,754**m e **E 625.391,003**m; 175°10'19" e distância de 13,27m, até o vértice **GNA-P-2267**, de coordenadas **N 9.278.588,530**m e **E 625.392,120**m; 91°33'26" e distância de 8,46m, até o vértice **GNA-P-2268**, de coordenadas **N 9.278.588,300**m e **E 625.400,580**m; 87°08'39" e distância de 8,63m, até o vértice **GNA-P-2269**, de coordenadas **N 9.278.588,730**m e **E 625.409,200**m; 180°23'53" e distância de 10,17m, até o vértice **GNA-P-2270**, de coordenadas **N 9.278.578,562**m e **E 625.409,129**m; 91°04'41" e distância de 9,84m, até o vértice **GNA-P-2271**, de coordenadas **N 9.278.578,377**m e **E 625.418,968**m; 91°04'41" e distância de 11,60m, até o vértice **GNA-P-2272**, de coordenadas **N 9.278.578,159**m e **E 625.430,567**m; 91°04'41" e distância de 12,58m, até o vértice **GNA-P-2273**, de coordenadas **N 9.278.577,922**m e **E 625.443,146**m; 89°39'46" e distância de 11,58m, até o vértice **GNA-P-2274**, de coordenadas **N 9.278.577,990**m e **E 625.454,729**m; 77°03'30" e distância de 13,50m, até o vértice **GNA-P-2275**, de coordenadas **N 9.278.581,013**m e **E 625.467,883**m; 79°59'11" e distância de 11,77m, até o vértice **GNA-P-2276**, de coordenadas **N 9.278.583,060**m e **E 625.479,475**m; 86°37'53" e distância de 8,40m, até o vértice **GNA-P-2277**, de coordenadas **N 9.278.583,553**m e **E 625.487,859**m; 92°54'42" e distância de 12,23m, até o vértice **GNA-P-2278**, de coordenadas **N 9.278.582,932**m e **E 625.500,069**m; 180°19'27" e distância de 7,68m, até o vértice **GNA-P-2279**, de coordenadas **N 9.278.575,256**m e **E 625.500,026**m; 90°49'44" e distância de 9,39m, até o vértice **GNA-P-2280**, de coordenadas **N 9.278.575,120**m e **E 625.509,419**m; 90°49'44" e distância de 9,64m, até o vértice **GNA-P-2281**, de coordenadas **N 9.278.574,981**m e **E 625.519,058**m; 90°49'44" e distância de 9,65m, até o vértice **GNA-P-2282**, de coordenadas **N 9.278.574,841**m e **E 625.528,709**m; 86°20'33" e distância de 14,64m, até o vértice **GNA-P-2283**, de coordenadas **N 9.278.575,775**m e **E 625.543,323**m; 91°06'51" e distância de 15,47m, até o vértice **GNA-P-2284**, de coordenadas **N 9.278.575,474**m e **E 625.558,788**m; 91°08'22" e distância de 5,24m, até o vértice **GNA-P-2285**, de coordenadas **N 9.278.575,370**m e **E 625.564,029**m; 91°07'14" e distância de 9,52m, até o vértice **GNA-P-2286**, de coordenadas **N 9.278.575,184**m e **E 625.573,546**m; 90°33'00" e distância de 11,42m, até o vértice **GNA-P-2287**, de coordenadas **N 9.278.575,074**m e **E 625.584,963**m; 90°33'00" e distância de 11,23m, até o vértice **GNA-P-2288**, de coordenadas **N 9.278.574,967**m e **E 625.596,193**m; 0°20'53" e distância de 13,35m, até o vértice **GNA-P-2289**, de coordenadas **N 9.278.588,313**m e **E 625.596,274**m; 87°15'33" e distância de 11,04m, até o vértice **GNA-P-2290**, de coordenadas **N 9.278.588,841**m e **E 625.607,299**m; 97°08'40" e distância de 11,34m, até o vértice **GNA-P-2291**, de coordenadas **N 9.278.587,431**m e **E 625.618,548**m; 96°28'27" e distância de 11,58m, até o vértice **GNA-P-2292**, de coordenadas **N 9.278.586,125**m e **E 625.630,058**m; 87°36'07" e distância de 14,17m, até o vértice **GNA-P-2293**, de coordenadas **N 9.278.586,718**m e **E 625.644,213**m; 102°39'34" e distância de 9,72m, até o vértice **GNA-P-2294**, de coordenadas **N 9.278.584,587**m e **E 625.653,701**m; 87°44'55" e distância de 12,18m, até o vértice **GNA-P-2295**, de coordenadas **N 9.278.585,065**m e **E 625.665,873**m; 181°04'16" e distância de 3,65m, até o vértice **GNA-P-2296**, de coordenadas **N 9.278.581,418**m e **E 625.665,805**m; 93°17'20" e distância de 8,02m, até o vértice **GNA-P-2297**, de coordenadas **N 9.278.580,958**m e **E 625.673,807**m; 75°09'51" e distância de 10,76m, até o vértice **GNA-P-2298**, de coordenadas **N 9.278.583,714**m e **E 625.684,211**m; 75°10'14" e distância de 9,22m, até o vértice **GNA-P-2299**, de coordenadas **N 9.278.586,074**m e **E 625.693,124**m; 93°13'36" e distância de 11,48m, até o vértice **GNA-P-2300**, de coordenadas **N 9.278.585,427**m e **E 625.704,588**m; 61°18'42" e distância de 11,12m, até o vértice **GNA-P-2301**, de coordenadas **N 9.278.590,765**m e **E 625.714,342**m; 90°18'18" e distância de 9,13m, até o vértice **GNA-P-2302**, de coordenadas **N 9.278.590,717**m e **E 625.723,468**m; 96°47'39" e distância de 11,15m, até o vértice **GNA-P-2303**, de coordenadas **N 9.278.589,398**m e **E 625.734,542**m; 100°11'39" e distância de 9,11m, até o vértice **GNA-P-2304**, de coordenadas **N 9.278.587,785**m e **E 625.743,507**m; 76°16'51" e distância de 8,71m, até o vértice **GNA-P-2305**, de coordenadas **N 9.278.589,852**m e **E 625.751,973**m; 91°33'14" e distância de 10,56m, até o vértice **GNA-P-2306**, de coordenadas **N 9.278.589,566**m e **E 625.762,528**m; 86°03'42" e distância de 11,31m, até o vértice **GNA-P-2307**, de coordenadas **N 9.278.590,343**m e **E 625.773,816**m; 90°00'00" e distância de 10,50m, até o vértice **GNA-P-2308**, de coordenadas **N 9.278.590,343**m e **E 625.784,320**m; 179°44'46" e distância de 7,50m, até o vértice **GNA-P-2309**, de coordenadas **N 9.278.582,841**m e **E 625.784,353**m; 89°36'34" e distância de 8,58m, até o vértice **GNA-P-2310**, de coordenadas **N 9.278.582,900**m e **E 625.792,929**m; 180°14'28" e distância de 4,02m, até o vértice **GNA-P-2311**, de coordenadas **N 9.278.578,881**m e **E 625.792,912**m; 90°17'38" e distância de 10,69m, até o vértice **GNA-P-2312**, de coordenadas **N 9.278.578,826**m e **E 625.803,599**m; 178°22'45" e distância de 4,83m, até o vértice **GNA-P-2313**, de coordenadas **N 9.278.574,000**m e **E 625.803,736**m; 90°36'22" e distância de 10,33m, até o vértice **GNA-P-2314**, de coordenadas **N 9.278.573,891**m e **E 625.814,067**m; 91°42'08" e distância de 9,60m, até o vértice **GNA-P-2315**, de coordenadas **N 9.278.573,606**m e **E 625.823,661**m; 359°39'30" e distância de 11,74m, até o vértice **GNA-P-2316**, de coordenadas **N 9.278.585,349**m e **E 625.823,591**m; 90°57'55" e distância de 10,35m, até o vértice **GNA-P-2317**, de coordenadas **N 9.278.585,174**m e **E 625.833,936**m; 84°59'06" e distância de 9,97m, até o vértice **GNA-P-2318**, de coordenadas **N 9.278.586,046**m e **E 625.843,871**m; 133°28'14" e distância de 15,68m, até o vértice **GNA-P-2319**, de coordenadas **N 9.278.575,255**m e **E 625.855,254**m; 88°20'19" e distância de 9,65m, até o vértice **GNA-P-2320**, de coordenadas **N 9.278.575,535**m e **E 625.864,900**m; 86°21'14" e distância de 9,89m, até o vértice **GNA-P-2321**, de coordenadas **N 9.278.576,164**m e **E 625.874,774**m; 83°41'20" e distância de 9,03m, até o vértice **GNA-P-2322**, de coordenadas **N 9.278.577,157**m e **E 625.883,750**m; 116°33'05" e distância de 11,38m, até o vértice **GNA-P-2323**, de coordenadas **N 9.278.572,070**m e **E 625.893,930**m; 88°13'34" e distância de 11,63m, até o vértice **GNA-P-2324**, de coordenadas **N 9.278.572,430**m e **E 625.905,550**m; 90°16'31" e distância de 8,56m, até o vértice **GNA-P-2325**, de coordenadas **N 9.278.572,389**m e **E 625.914,105**m; 89°15'07" e distância de 9,84m, até o vértice **GNA-P-2326**, de coordenadas **N 9.278.572,517**m e **E 625.923,941**m; 92°31'01" e distância de 10,19m, até o vértice **GNA-P-2327**, de coordenadas **N 9.278.572,070**m e **E 625.934,126**m; 358°55'36" e distância de 9,66m, até o vértice **GNA-P-2328**, de coordenadas **N 9.278.581,730**m e **E 625.933,945**m; 0°06'00" e distância de 9,75m, até o vértice **GNA-P-2329**, de coordenadas **N 9.278.591,478**m e **E 625.933,962**m; 0°06'00" e distância de 13,03m, até o vértice **GNA-P-2330**, de coordenadas **N 9.278.604,512**m e **E 625.933,984**m; 0°06'00" e distância de 5,01m, até o vértice **GNA-P-2331**, de coordenadas **N 9.278.609,526**m e **E 625.933,993**m**;** deste segue confrontando com **JARDIM BELA VISTA**, com o seguinte azimute; 90°26'20" e distância de 27,10m, até o vértice **GNA-P-2332**, de coordenadas **N 9.278.609,318**m e **E 625.961,088**m; 90°26'20" e distância de 1,40m, até o vértice **GNA-P-2333**, de coordenadas **N 9.278.609,308**m e **E 625.962,492**m**;** deste segue confrontando com **AVENIDA PARÁ**, com o seguinte azimute; 183°01'42" e distância de 61,17m, até o vértice **GNA-P-2334**, de coordenadas **N 9.278.548,227**m e **E 625.959,260**m; 187°37'43" e distância de 105,44m, até o vértice **GNA-P-2335**, de coordenadas **N 9.278.443,717**m e **E 625.945,262**m; 187°37'58" e distância de 63,12m, até o vértice **GNA-P-2336**, de coordenadas **N 9.278.381,155**m e **E 625.936,878**m; 188°08'44" e distância de 60,69m, até o vértice **GNA-P-2337**, de coordenadas **N 9.278.321,072**m e **E 625.928,279**m**;** deste segue confrontando com **MATRICULA 1300 (LÈGUAS PATRIMONIAIS)** e **RUA LIMA BARRETO**, com o seguinte azimute; 269°38'52" e distância de 476,05m, até o vértice **GNA-P-2338**, de coordenadas **N 9.278.318,146**m e **E 625.452,240**m**;** deste segue confrontando com **MATRICULA 0168**, com o seguinte azimute; 359°38'52" e distância de 8,27m, até o vértice **GNA-P-2339**, de coordenadas **N 9.278.326,419**m e **E 625.452,189**m; 341°14'38" e distância de 12,73m, até o vértice **GNA-P-2340**, de coordenadas **N 9.278.338,475**m e **E 625.448,095**m; 359°34'42" e distância de 10,65m, até o vértice **GNA-P-2341**, de coordenadas **N 9.278.349,120**m e **E 625.448,017**m; 274°08'36" e distância de 10,34m, até o vértice **GNA-P-2342**, de coordenadas **N 9.278.349,867**m e **E 625.437,705**m; 183°24'00" e distância de 5,46m, até o vértice **GNA-P-2343**, de coordenadas **N 9.278.344,419**m e **E 625.437,382**m; 271°59'55" e distância de 10,19m, até o vértice **GNA-P-2344**, de coordenadas **N 9.278.344,774**m e **E 625.427,202**m; 4°09'33" e distância de 8,67m, até o vértice **GNA-P-2345**, de coordenadas **N 9.278.353,423**m e **E 625.427,831**m; 276°42'08" e distância de 9,33m, até o vértice **GNA-P-2346**, de coordenadas **N 9.278.354,511**m e **E 625.418,566**m; 3°38'16" e distância de 2,10m, até o vértice **GNA-P-2347**, de coordenadas **N 9.278.356,612**m e **E 625.418,700**m; 275°54'50" e distância de 8,22m, até o vértice **GNA-P-2348**, de coordenadas **N 9.278.357,459**m e **E 625.410,526**m; 276°17'26" e distância de 8,32m, até o vértice **GNA-P-2349**, de coordenadas **N 9.278.358,371**m e **E 625.402,252**m; 276°09'13" e distância de 7,96m, até o vértice **GNA-P-2350**, de coordenadas **N 9.278.359,224**m e **E 625.394,335**m; 276°09'13" e distância de 5,25m, até o vértice **GNA-P-2351**, de coordenadas **N 9.278.359,787**m e **E 625.389,119**m; 276°38'32" e distância de 4,86m, até o vértice **GNA-P-2352**, de coordenadas **N 9.278.360,349**m e **E 625.384,290**me; 275°20'49" e distância de 6,67m, até o vértice **GNA-P-2353**, de coordenadas **N 9.278.360,971**m e **E 625.377,645**m; 275°42'33" e distância de 10,26m, até o vértice **GNA-P-2354**, de coordenadas **N 9.278.361,992**m e **E 625.367,431**m; 355°08'25" e distância de 14,36m, até o

vértice **GNA-P-2355**, de coordenadas **N 9.278.376,299**m e **E 625.366,214**m; 345°17'05" e distância de 13,98m, até o vértice **GNA-P-2356**, de coordenadas **N 9.278.389,824**m e **E 625.362,662**m; 0°00'00" e distância de 27,54m, até o vértice **GNA-P-2357**, de coordenadas **N 9.278.417,362**m e **E 625.362,662**m; 0°00'00" e distância de 19,68m, até o vértice **GNA-P-2358**, de coordenadas **N 9.278.437,039**m e **E 625.362,662**m; 270°00'00" e distância de 46,47m, até o vértice **GNA-P-2359**, de coordenadas **N 9.278.437,039**m e **E 625.316,196**m; 0°00'00" e distância de 7,47m, até o vértice **GNA-P-2360**, de coordenadas **N 9.278.444,512**m e **E 625.316,196**m; 348°27'59" e distância de 12,89m, até o vértice **GNA-P-2361**, de coordenadas **N 9.278.457,144**m e **E 625.313,619**m; 261°20'51" e distância de 2,39m, até o vértice **GNA-P-2362**, de coordenadas **N 9.278.456,785**m e **E 625.311,259**m; 350°41'37" e distância de 7,53m, até o vértice **GNA-P-2363**, de coordenadas **N 9.278.464,217**m e **E 625.310,041**m; 263°22'06" e distância de 2,17m, até o vértice **GNA-P-2364**, de coordenadas **N 9.278.463,966**m e **E 625.307,885**m; 351°44'47" e distância de 5,36m, até o vértice **GNA-P-2365**, de coordenadas **N 9.278.469,274**m e **E 625.307,115**m; 277°49'20" e distância de 17,63m, até o vértice **GNA-P-2366**, de coordenadas **N 9.278.471,674**m e **E 625.289,650**m; 11°59'59" e distância de 15,83m, até o vértice **GNA-P-2367**, de coordenadas **N 9.278.487,155**m e **E 625.292,941**m; 14°56'51" e distância de 12,27m, até o vértice **GNA-P-2368**, de coordenadas **N 9.278.499,008**m e **E 625.296,105**m; 356°31'12" e distância de 15,21m, até o vértice **GNA-P-2369**, de coordenadas **N 9.278.514,192**m e **E 625.295,182**m; 88°56'37" e distância de 6,97m, até o vértice **GNA-P-2370**, de coordenadas **N 9.278.514,321**m e **E 625.302,147**m; 86°37'01" e distância de 14,24m, até o vértice **GNA-P-2371**, de coordenadas **N 9.278.515,161**m e **E 625.316,362**m; 359°04'26" e distância de 6,70m, até o vértice **GNA-P-2372**, de coordenadas **N 9.278.521,861**m e **E 625.316,254**m; 270°44'39" e distância de 7,90m, até o vértice **GNA-P-2373**, de coordenadas **N 9.278.521,964**m e **E 625.308,354**m; 270°44'39" e distância de 7,90m, até o vértice **GNA-P-2374**, de coordenadas **N 9.278.522,067**m e **E 625.300,455**m; 355°02'28" e distância de 17,96m, até o vértice **GNA-P-2375**, de coordenadas **N 9.278.539,963**m e **E 625.298,902**m; 0°03'39" e distância de 12,38m, até o vértice **GNA-P-2376**, de coordenadas **N 9.278.552,340**m e **E 625.298,915**m; 89°03'16" e distância de 19,49m, até o vértice **GNA-P-2377**, de coordenadas **N 9.278.552,661**m e **E 625.318,400**m; 353°34'20" e distância de 26,06m, até o vértice **GNA-P-2378**, de coordenadas **N 9.278.578,562**m e **E 625.315,482**m; 86°34'55" e distância de 5,66m, até o vértice **GNA-P-2379**, de coordenadas **N 9.278.578,899**m e **E 625.321,133**m; 353°09'08" e distância de 16,88m, até o vértice **GNA-P-2380**, de coordenadas **N 9.278.595,661**m e **E 625.319,120**m; 84°42'51" e distância de 15,68m, até o vértice **GNA-P-2381**, de coordenadas **N 9.278.597,105**m e **E 625.334,729**m; 349°05'29" e distância de 12,47m, até o vértice **GNA-P-2382**, de coordenadas **N 9.278.609,350**m e **E 625.332,369**m**;** deste segue confrontando com **MATRICULA 0168**, com o seguinte azimute; 88°37'11" e distância de 11,50m, até o vértice **GNA-P-2262**, de coordenadas **N 9.278.609,627**m e **E 625.343,864**m**;** Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS-2000** . Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra na sede do IDURB.

Canaã dos Carajás, 14 de novembro de 2018.

ALISSON MILHOMEM
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:5A68862F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 001/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Lista dos Projetos Aprovados

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás no âmbito de suas atribuições, conforme lei 667/2015, considerando a lei 13.019/2014 e Edital 001/2018 de Chamamento Público de projetos sociais de entidades da sociedade civil para serem fomentadas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informa o resultado final do processo de seleção de projetos.

LISTAGEM GERAL APROVADOS E REPROVADOS					
Entidade	**Projeto**	**Eixo**	**Nota**	**Situação**	**Valor Concorrido**
Associação de Artes Marciais Cultura e Lazer Itakira (AMACLI). **CNPJ:** 26.039.136/0001-07 **Inscrição no CMDCA:** 011-09/2018	"A Sala de Aula e o Tatame"	Cultura e esporte	82,29	Aprovado e Classificado	150.000,00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). **CNPJ:** 22.643.808/0001-20 **Inscrição no CMDCA:** 009-07/2017	"Instalação e Implementação de Sala Multifuncional"	Saúde	78,63	Aprovado e Classificado	150.000,00
Associação Pro-Cidadania Canaã (APROC). **CNPJ:** 19.085.373/0001-30 **Inscrição no CMDCA:** 014-09/2018	"Inclusão Digital"	Assistência Social	74,16	Aprovado	150.000,00
Associação das Famílias Sem Moradia de Canaã dos Carajás (AFAMOPROCAN). **CNPJ:** 15.400.295/0001-60 **Inscrição no CMDCA:** 008-01/2016	"Som de Jerusalém"	Cultura e esporte	60,16	Aprovado	150.000,00
Associação de Moradores do residencial Canaã (ASMORC). **CNPJ:** 28.197.808/0001-20 **Inscrição no CMDCA:** 016-10/2018	"Pés de Ouro"	Cultura e esporte	44,16	Reprovado	150.000,00
Instituto de Desenvolvimento Humano (JD SOARES). **CNPJ:** 17.707.205/0001-04 **Inscrição no CMDCA:** 015-10/2018	"Jovem Campeão"	Cultura e esporte	35,8	Reprovado	100.000,00

As entidades tem dois dias úteis para solicitarem junto ao CMDCA, via ofício, recursos sobre o resultado final.

Atenciosamente,

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BF9510E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXT DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-011018/003-AR-ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-011018/003-AR-ADM
O **Município de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. Marcos Cesar Barbosa e silva, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **N° 003/2018-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO**, na forma PRESENCIAL, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

- F. R. DE LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.214.846/0001-31, com sede a Av. Barão de Capanema, 856, Areia Branca, Capanema, Cep: 68.703-25; neste ato representado pelo Fabio Renato de Lima e Lima, brasileiro, portador do RG 2923577 SSP/PA e CPF 605.918.112-00, residente e domiciliado a R Américo de Sousa Oliveira, 79, Aldeia, Bragança, CEP: 68.600-000.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Futura e Eventual Contratação de Empresa, sob Sistema de Registro de Preços, para **execução de Serviços de Impressão Gráfica, Serigráfica e Digital** necessários aos diversos eventos e atividades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

DO PREÇO

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	UN	5000	Convites personalizados em papel Couchê, 300g/m², cor: 4x1, Formato: 22 x 30,7cm (aberto) e 15,3 x 22cm (fechado), acabamento refilado com uma dobra central, laminação fosca e verniz UV localizado frente.	R$ 0,95	R$ 4.750,00
4	UN	10000	Adesivos personalizados em papel Adesivo (brilho) com corte especial, 4x0 cores, tipo, formato 7cm.	R$ 0,64	R$ 6.400,00
5	UN	1000	Adesivos personalizados em papel Adesivo (brilho) corte reto/padrão, cor: 4/0, formato 11 x 15,5 cm.	R$ 1,10	R$ 1.100,00
6	UN	1000	Adesivos personalizados em papel Adesivo (brilho) corte reto/padrão, cor: 4/0, formato 15 x 22 cm.	R$ 1,76	R$ 1.760,00
12	UN	5000	CAPA PARA PROCESSO em papel off set 240g na COR BRANCA, medindo 33 x 50 cm (aberta) vincada ao meio, com impressão do Brasão da Prefeitura Municipal de São Francisco, centralizado na parte superior, cor 4 x 0.	R$ 1,00	R$ 5.000,00
13	UN	5000	CARTAZ PERSONALIZADO: formato: 46X64 cm em papel couchê liso, 150 g, impressão/Cor 4x0, acabamento: refile.	R$ 0,55	R$ 2.750,00
16	UN	2000	CERTIFICADO Tamanho 29,5 x 20,5cm, em Papel Couchê 210g/m² fosco, impressão/Cor: 4x1, acabamento refilado, podendo ser feitos em lotes e tiragens diversas distribuídos em, no mínimo, 10 (dez) modelos.	R$ 1,00	R$ 2.000,00
17	UN	1000	PASTA PERSONALIZADA, COM BOLSO, formato 46x31(aberto) e 23x31(fechado), em papel triplex 300g, impressão 4x0, 01 (uma) dobra, bolso padrão com impressão em papel TRIPLEX 300g (Com tiragem mínima de 200 unidades)	R$ 1,50	R$ 1.500,00
27	UN	25000	FOLDER PADRÃO, tamanho 33 x 22 cm (Aberto), 11 x 22 cm (Fechado), com duas dobras (vincos). Papel: Couchê 150g/m², impressão/Cor: 4 x 4, acabamento refilado.	R$ 0,65	R$ 16.250,00
28	UN	2000	FOLDER PADRÃO Tamanho: Aberto: 51 x 17 cm, Fechado: 17 x 17 cm. Folder com duas dobras (vincos). Papel: couchê / Gramatura: 210g/m², Cor: 4 x 4 cor. Acabamento: Refilado	R$ 0,95	R$ 1.900,00
29	UN	5000	PANFLETO PADRÃO, tamanho: 14,8 x 21 cm em Papel Couchê 115g/m², Impressão/cor: 4 x 0, acabamento refilado.	R$ 0,70	R$ 3.500,00
30	UN	10000	PANFLETO PADRÃO, tamanho: 14,8 x 21 cm em Papel Couchê 115g/m², Impressão/cor: 4 x 4, acabamento refilado.	R$ 0,70	R$ 7.000,00
33	UN	15000	FORMULÁRIO para Atendimento Geral ao público, tamanho 20x14cm, em papel OFFSET 240g , com o Brasão do Município de São Francisco impresso/cor 4x0 e o nome da Prefeitura Municipal de São Francisco.	R$ 0,70	R$ 10.500,00
36	UN	1000	ADESIVOS PERSONALIZADOS em Vinil Adesivo (brilho) com corte reto, cor: 4X0, formato 75 x 35 cm.	R$ 5,00	R$ 5.000,00

37	UN	100	ADESIVOS PERSONALIZADOS, em Vinil Adesivo (brilho) com corte especial, personalizado para veículos, cor: 4/0, formato 3,80 x 0,90 m com aplicação (adesivado no veículo)	R$ 380,00	R$ 38.000,00
38	UN	200	BANNER, tamanho: 1,20 x 0,80 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com bastão e borracha nas pontas.	R$ 112,00	R$ 22.400,00
39	UN	200	BANNER, tamanho: 1,20 x 0,80 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com Ilhóes.	R$ 112,00	R$ 22.400,00
40	UN	100	BANNER, tamanho: 1,0 x 1,5 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com bastão e borracha nas pontas.	R$ 175,00	R$ 17.500,00
41	UN	100	BANNER, tamanho: 1,0 x 1,5 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com Ilhóes.	R$ 175,00	R$ 17.500,00
42	UN	50	BANNER, tamanho: 2,0 x 1,20 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com bastão e borracha nas pontas.	R$ 280,00	R$ 14.000,00
43	UN	50	BANNER, tamanho: 2,0 x 1,20 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com Ilhóes.	R$ 280,00	R$ 14.000,00
52	UN	500	CAMISAS MANGA CURTA em tecido Poliviscose (malha fria) na cor Branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho P.	R$ 35,00	R$ 17.500,00
53	UN	1000	CAMISAS MANGA CURTA em tecido Poliviscose (malha fria) na cor Branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho M.	R$ 35,00	R$ 35.000,00
54	UN	1000	CAMISAS MANGA CURTA em tecido Poliviscose (malha fria) na cor Branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho G.	R$ 35,00	R$ 35.000,00
55	UN	200	CAMISAS MANGA CURTA em tecido Poliviscose (malha fria) na cor Branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho GG.	R$ 36,00	R$ 7.200,00
56	UN	500	CAMISA, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho P.	R$ 38,00	R$ 19.000,00
57	UN	1000	CAMISA, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho M.	R$ 38,00	R$ 38.000,00
58	UN	1000	CAMISA, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho G.	R$ 38,00	R$ 38.000,00
59	UN	200	CAMISA, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida 4x0, frente e costas, tamanho GG.	R$ 38,00	R$ 7.600,00
62	UN	20000	CAPAS DE CARNÊ IPTU PAPEL COUCHE 150G	R$ 0,75	R$ 15.000,00
63	UN	5000	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PAPEL EXTRACOPY 50X2 VIAS	R$ 8,50	R$ 42.500,00
TOTAL				R$ 470.010,00	

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 01 de outubro de 2018.

Órgão Gerenciador:

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Fornecedor Registrado:

F. R. DE LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 20.214.846/0001-31

Testemunhas:
1.___ _____
CPF:

2._____ ____
CPF:

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:E4AD5781

